

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 58
09/04/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 196 (CENTO E NOVENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

2

DETERMINAÇÃO DE SERIÇO

DTS DSP IAC 1 2024	DTS ESD 4 2024	DTS MDI 3 2024
DTS DSP IAC 2 2024	DTS GAP 2 2024	DTS MNS 1 2024
DTS DSP IAC 3 2024	DTS GCI 3 2024	DTS STC 1 2024
DTS EGA 3 2024	DTS GHT 5 2024	DTS TCA 3 2024
DTS EGB 18 2024	DTS GHT 6 2024	DTS TCA 4 2024
DTS EGH 4 2024	DTS GLC 5 2024	DTS TEC TCE 5 2024
DTS EGH 5 2024	DTS GSO 1 2024	DTS VEI 8 2024
DTS EGH 6 2024	DTS IPS 3 2024	DTS VPM 1 2024
DTS EGH 7 2024	DTS IPS 4 2024	
DTS EGQ 3 2024	DTS MAF 1 2024	

SEÇÃO II

38

COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.

EDITAL CEL VEI VGA 1 2024 (COORD. E VICE-COORD.)
EDITAL DE BOLSA DE EXTENSÃO INF 1 2024 – (RETIFICAÇÃO 1)
EDITAL DE MONITORIA TDT 1 2024 (PROJETO TDTA0001 - PRODUÇÃO GRÁFICA)
EDITAL DE MONITORIA TDT 2 2024 (PROJETO TDTA0003 – DESIGN ECOLÓGICO)
EDITAL DE MONITORIA TDT 3 2024 (PROJETO TDTA0003 – PROJETO DESIGN 3)
EDITAL DE MONITORIA TDT 4 2024 (PROJETO TDTA0009 - HISTÓRIA DO DESIGN)
EDITAL DE MONITORIA TDT 5 2024 (PROJETO TDTA0011 - MODELAGEM FÍSICA E CRIATIVIDADE)
EDITAL DE MONITORIA TDT 6 2024 (PROJETO TDTA0012 - PROJETO DE DESIGN 6)
EDITAL DE MONITORIA TDT 7 2024 (PROJETO TDTA0014 - COMPUTAÇÃO GRÁFICA 1)
EDITAL DE MONITORIA TDT 8 2024 (PROJETO TDTA0018 DESENHO DE PROJETOS DE ENG. DO MEIO AMBIENTE I)
EDITAL DE MONITORIA TDT 9 2024 (PROJETO TDTP0042 - SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA ENG.)
EDITAL DE MONITORIA TDT 10 2024 (PROJETO TDTP0043 - DESENHO PARA ENGENHARIA CIVIL)
EDITAL DE MONITORIA TDT 11 2024 (PROJETO TDTP0045 - DESENHO DE OBSERVAÇÃO)
EDITAL DE MONITORIA TDT 12 2024 (PROJETO TDTP0046 - DESENHO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS)
EDITAL DE MONITORIA TDT 13 2024 (PROJETO TDTP0047 - DESENHO DE PROJETOS MECÂNICOS)
EDITAL DE MONITORIA TDT 14 2024 (PROJETO TDTP0048 - PROJETO ASSISTIDO POR COMPUTADOR I)
EDITAL DE MONITORIA TDT 15 2024 (PROJETO TDTP0049 - REPRESENTAÇÃO GRÁFICA)
EDITAL DE MONITORIA TDT 16 2024 (PROJETO TDTP0050 - PROJETO DE DESIGN 4 - TECNOLOGIAS ASSISTIVAS)
EDITAL DE MONITORIA TDT 17 2024 (PROJETO TDTP0051 - PROJETO DE DESIGN 1)
EDITAL DE MONITORIA TDT 19 2024 (PROJETO TDTP0053 - PROJETO EM DESIGN 2)
EDITAL DE MONITORIA TDT 20 2024 (PROJETO TDTP0054 - COMPUTAÇÃO GRÁFICA 2)
EDITAL DE SELEÇÃO VPM VEI 2 2024 (ADITAMENTO 1)
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IET 2 2022 (RESULTADO) - ADITAMENTO
EDITAL EGB 1 2024 (SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO)
EDITAL EGG 1 2024 (COORD. E VICE-COORD.) - RETIFICAÇÃO
EDITAL ESE 2 2024 (DOCENTES NO COLEGIADO)
EDITAL PROAES 7 2024 (SELEÇÃO DE ESTUDANTES NO PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO)
EDITAL STC 2 2024 (MONITORIA)
EDITAL STT 2 2024 (CHEFE E SUBCHEFE)

SEÇÃO III

153

INSTRUÇÃO NORMATIVA

IN GAR RET 93 2024

SEÇÃO IV

168

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS PROAES 7 2024

DTS PROAES 8 2024

DTS PROAES 9 2024

DTS PROAES 10 2024

DTS PROAES 11 2024

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

EIC SRI 7 2024

PORTAIRA

PORTARIA 218 2024 PORTARIA 469 2024

PORTARIA 435 2024 PORTARIA 476 2024

PORTARIA 466 2024 PORTARIA 508 2024

PORTARIA 467 2024 PORTARIA UFF 68.677 2024

PORTARIA 468 2024

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DACQ CPD PROGEPE 25 2024

RDD DACQ CPD PROGEPE 26 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSP/IAC/UFF Nº1, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Designação de membros para comissão departamental encarregada de avaliar e emitir parecer sobre pedidos de progressão funcional (DSP/IAC).

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Revogar a DTS n.03/2022, de 26 de abril de 2022; publicada no Boletim de Serviço da UFF – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI – N.º 78, de 28/04/2022, SEÇÃO I, PÁG. 05.

II – Designar os docentes **DANIEL GANEM MISSE**, matrícula SIAPE nº 1202161, **DANIELI MACHADO BEZERRA**, matrícula SIAPE nº 1064047, **KLARISSA ALMEIDA SILVA PLATERO**, matrícula SIAPE nº 1459802, **MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 2227562, **FREDERICO POLICARPO DE MENDONÇA FILHO**, matrícula SIAPE nº 2053894, **JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ**, matrícula SIAPE nº 1372320, **LUDMILA RODRIGUES ANTUNES**, Matrícula SIAPE nº 1380215, **PEDRO HEITOR BARROS GERALDO**, Matrícula SIAPE nº 2478104 e **ANDREA SOUTTO MAYOR**, Matrícula SIAPE nº 2140510, para comporem as Comissões Departamentais encarregadas de avaliar e emitir parecer sobre os pedidos de progressão funcional dos professores lotados no Departamento de Segurança Pública, para posterior apreciação pelo plenário departamental. As comissões serão sempre formadas por três professores dos acima listados, cabendo a presidência da comissão ao docente mais antigo no DSP. A organização e distribuição dos trabalhos caberá ao professor **VLADIMIR DE CARVALHO LUZ**, Matrícula SIAPE nº 2027564, vice-chefe do Departamento de Segurança Pública.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

LUCIANE PATRÍCIO BARBOSA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SIAPE 1668718

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSP/IAC/UFF Nº 2, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Designação de docente para coordenação de monitoria do Departamento de Segurança Pública.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Revogar a DTS DSP, Nº. 01 de 09 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFF – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVII – N.º 15, de 20/01/2023, SEÇÃO I, PÁG. 04.

II – Designar a docente **KLARISSA ALMEIDA SILVA PLATERO**, SIAPE 1459802, como Coordenadora de Monitoria do Departamento de Segurança Pública.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE PATRÍCIO BARBOSA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SIAPE 1668718

#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSP/IAC/UFF Nº 3, DE 3 DE ABRIL DE 2024

Designa os docentes para comporem a banca de Seleção para Professor Substituto do Departamento de Segurança Pública.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes: **Vladimir de Carvalho Luz**, matrícula SIAPE 2027564, **Danieli Machado Bezerra**, matrícula SIAPE 1064047, **Juliana Vinuto Lima**, matrícula SIAPE1077170 e os suplentes: **Klarissa Almeida Silva Platero**, matrícula SIAPE 1458802 e **Ludmila Rodrigues Antunes**, matrícula SIAPE 1380215, secretariado pelo servidor **Bruno de Oliveira Ramos**, matrícula SIAPE 3269952, para, sob presidência do primeiro, comporem a Banca para Seleção de Professor Substituto do Departamento de Segurança Pública, na área Perspectivas Socioantropológicas sobre Conflitos, Direitos e Segurança.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE PATRÍCIO BARBOSA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SIAPE 1668718
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 3, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Designa Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão do Instituto de Arte e Comunicação Social.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão do Instituto de Arte e Comunicação Social, que terá os seguintes membros:

Docentes

Elianne Ivo Barroso (presidente), SIAPE 1215378

Carla Fernanda Pereira Barros, SIAPE 174341

Carla Baiense Félix, SIAPE 1975362

Luana Ellen de Sales Inocêncio, SIAPE 1030902

Rosimere Mendes Cabral, SIAPE 1466010

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF Nº 18, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Institui a Comissão Local de Seleção de Bolsistas de Extensão do Instituto de Biologia do ano de 2024.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

I- Instituir a **Comissão Local de Seleção de Bolsistas de Extensão do Instituto de Biologia do ano de 2024**, a qual será constituída pelos seguintes docentes:

Adriana da Cunha Faria Melibeu	Mat. SIAPE nº 1494866
Caroline de Souza Barros	Mat. SIAPE nº 2998335
Elisabete Barbarino	Mat. SIAPE nº 3034713
Fernanda Serpa Cardoso	Mat. SIAPE nº 1949593
Janie Garcia da Silva	Mat. SIAPE nº 0307679
Lucianne Frangel Madeira	Mat. SIAPE nº 1652025
Luiz Mors Cabral	Mat. SIAPE nº 1582685
Luiz Roberto Leão Ferreira	Mat. SIAPE nº 1295064
Odara Horta Boscolo	Mat. SIAPE nº 2529344
Rafael Brito da Silva	Mat. SIAPE nº 1243495
Veronica Figueiredo do Amaral	Mat. SIAPE nº 311592

II - A Presidência da comissão será exercida pela Profa. Elisabete Barbarino - Mat. SIAPE nº 3034713.

III - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Diretor do Instituto de Biologia da UFF

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 4 DE 28 DE MARÇO DE 2024

Institui a Banca de Seleção para o Programa de Tutoria 2024 do curso de graduação em Antropologia.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – EGH, DA UFF, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca de Seleção do Programa de Tutoria 2024 do curso de graduação em Antropologia.

II – A Banca será formada pelos seguintes membros docentes titulares: Alessandra Siqueira Barreto (Siape nº 1463418); Lydie Oiara Bonilla Jacobs (Siape nº 2152776); Renata de Sá Gonçalves (Siape nº 1661325); e pelo suplente Daniel Bitter (Siape nº 1316579).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FLAVIA MATEUS RIOS
Diretora do EGH
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 5 DE 28 DE MARÇO DE 2024

Institui a Banca de Seleção para o Programa de Tutoria 2024 do curso de graduação em Ciências Sociais.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – EGH, DA UFF, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca de Seleção do Programa de Tutoria 2024 do curso de graduação em Ciências Sociais.

II – A Banca será formada pelos seguintes membros docentes titulares: Simone Pondé Vassallo - (Siape nº 2357488); André de Holanda Padilha Vieira - (Siape nº 3308761); José Paulo Martins Junior - (Siape nº 1832652); e o suplente William Bueno Rebouças - (Siape nº 1302240).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FLAVIA MATEUS RIOS
Diretora do EGH
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 6 DE 28 DE MARÇO DE 2024

Institui a Banca de Seleção para o Programa de Tutoria 2024 do curso de graduação em Sociologia.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – EGH, DA UFF, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca de Seleção do Programa de Tutoria 2024 do curso de graduação em Sociologia.

II – A Banca será formada pelos seguintes membros docentes: Aline Marinho Lopes - (Siape nº 1882613); Lucas Correia Carvalho - (Siape nº 1142062); Raquel Guilherme Lima - (Siape nº 1023628) e o suplente Sergio Ricardo Rodrigues Castilho (Siape nº 1369720).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FLAVIA MATEUS RIOS
Diretora do EGH
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 7 DE 28 DE MARÇO DE 2024

Institui a Banca de Seleção para o Programa de Tutoria 2024 do curso de graduação em Filosofia.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – EGH, DA UFF, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca de Seleção do Programa de Tutoria 2024 do curso de graduação em Filosofia.

II – A Banca será formada pelos seguintes membros docentes: Marcus Reis Pinheiro, SIAPE 1672295, Celso Martins Azar Filho, SIAPE 1565616 e Carlos Diógenes Côrtes Tourinho, SIAPE 2569052.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FLAVIA MATEUS RIOS
Diretora do EGH
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ/UFF N.º 3, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Constitui Comissão de sindicância.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo NUP 23546.114166/2023-45.
- II. Designar os docentes Ricardo Jorgensen Cassella, SIAPE 1164270; Marcelo Correa Bernardes, SIAPE 2354283; e Fernando de Carvalho da Silva, SIAPE 2495407; para, sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão.
- III. A Comissão terá 60 (sessenta) dias para concluir o trabalho.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

SILVIA MARIA SELLA
Diretora do Instituto de Química
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD/UFF Nº.4 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Designação da Comissão Eleitoral para
Chefe e Vice-Chefe.

A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar para a Comissão Eleitoral Local, que tratará da consulta para eleição do Chefe e Vice-Chefe da Faculdade de Direito, os seguintes membros:

- 1 – Professor **Rogério Dutra dos Santos (PRESIDENTE)**, SIAPE 1642531;
- 2 – Professor **Paulo Corval (SUPLENTE)**, SIAPE 1737984;
- 3 – Professor **Edvaldo Moita**, SIAPE 3258492;
- 4 – Professor **Ronaldo Lobão**, SIAPE 361913;
- 5 – Servidora **Mirian Amorim Gusmão (SECRETÁRIA)**, SIAPE 2310438;
- 6 – Discente, **Heloísa Haubrick Borges de Souza**, matrícula 120.007.110;

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

A presente DTS entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDA PONTES PIMENTEL

Diretora

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAP/UFF Nº 2, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Designa membros para compor banca de seleção de monitoria nos projetos do Departamento de Antropologia (GAP) 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA DA UFF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar as professoras Ana Lucia Marques Camargo Ferraz (SIAPE 1809165), Grazielle Cristina Dainese de Lima (SIAPE 1273945) e Olivia von der Weid (SIAPE 1202302) como membras titulares e o professor Igor Rolemberg Gois Machado (SIAPE 3378170) como membro suplente, para integrar banca de seleção de monitoria dos projetos do GAP de 2024.

II – Esta designação não corresponde à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL BITTER
Chefe do Departamento de Antropologia
Matrícula SIAPE 1316579

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI/UFF Nº 3, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Designa membros para Banca Examinadora de
Seleção de Monitores para o Programa de
Monitoria UFF 2024

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os professores Ivanilma de Oliveira Gama, SIAPE N.o 1852353, como
presidente, Bruno Henrique Alves, SIAPE N.o 3034850, e Tiago Ribeiro, SIAPE N.o 2325659, como
membros efetivos da banca examinadora para seleção de monitores para o Programa de Monitoria
da UFF de 2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL
Chefe do Departamento de Ciência da Informação

SIAPE 2243914

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT/UFF Nº 5, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Designa membros de bancas examinadoras para seleção de monitores do Departamento de História – GHT/UFF.

A SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, GHT, no uso de suas atribuições e seguindo as decisões da Plenária Departamental de 27 de março de 2024,

RESOLVE:

I. Designar membros para Seleção de Monitores no GHT de acordo com o quadro abaixo.

Projeto	Titulares	Suplentes
A Textualidade do conhecimento Histórico: Percurso Formativo I GHTP0021	Sílvia Patuzzi (SIAPE 1998890) Tâmis Peixoto Parron (SIAPE 2405078) Mariana Bruce Ganem Baptista (SIAPE 1933393)	Larissa Moreira Viana (SIAPE 1525196)
A Textualidade do conhecimento Histórico: Percurso Formativo II GHTP0022	Sílvia Patuzzi (SIAPE 1998890) Tâmis Peixoto Parron (SIAPE 2405078) Mariana Bruce Ganem Baptista (SIAPE 1933393)	Larissa Moreira Viana (SIAPE 1525196)

História do Brasil no longo século XIX GHTA0001	Karoline Carula (SIAPE 2896629) Jonis Freire (SIAPE 2114666) Tâmis Peixoto Parron (SIAPE 2405078)	Larissa Moreira Viana (SIAPE 1525196)
Teoria da História: formação e função da História e os seus desafios hoje GHTA0003	Francine legelski (SIAPE 2333550) Paulo Knauss de Mendonça (SIAPE 311345) Mariana Bruce Ganem Baptista (SIAPE 1933393)	Larissa Moreira Viana (SIAPE 1525196)
Américas na perspectiva Anti/Decolonial: Estudos críticos GHTA0002	Mariana Bruce Ganem Baptista (SIAPE 1933393) Samantha Viz Quadrat (SIAPE 1316587) Larissa Moreira Viana (SIAPE 1525196)	Elisa de Campos Borges (SIAPE 1644552)
História das Américas e Relações Interamericanas no século XX e XXI – GHTP0020	Mariana Bruce Ganem Baptista (SIAPE 1933393) Samantha Viz Quadrat (SIAPE 1316587) Larissa Moreira Viana (SIAPE 1525196)	Elisa de Campos Borges (SIAPE 1644552)
História da África - fontes visuais e aspectos socioculturais GHTA0005	Agnes Lima de Oliveira Guimarães (SIAPE 1055593) Felipe Paiva Soares (SIAPE 2417103) Marcelo Bittencourt Ivair Pinto (SIAPE 1450048)	Leonardo Marques (SIAPE 1152594)
Autores do Brasil e de sua história e a escrita historiográfica do Brasil Republicano GHTA0006	Mariana Rodrigues Tavares (SIAPE 3299126) Livia Gonçalves Magalhães (SIAPE 1258193) Karla Guilherme Carloni (SIAPE 2888099)	Renato Soares Coutinho (SIAPE 3100300)
MUNDUS: perspectivas globais para a Idade Moderna GHTA0004	Sílvia Patuzzi (SIAPE 1998890) Rodrigo Nunes Bentes Monteiro (SIAPE 1052049) Mariana Bruce Ganem Baptista (SIAPE 1933393)	Larissa Moreira Viana (SIAPE 1525196)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 28 de março de 2024

LARISSA MOREIRA VIANA
Sub-Chefe do Departamento de História - GHT/UFF
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT/UFF N.º 6, DE 1 DE ABRIL DE 2024.

Designa membros de bancas examinadoras para seleção de monitores do Departamento de História – GHT/UFF.

A SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, GHT, no uso de suas atribuições e seguindo as decisões da Plenária Departamental de 27 de março de 2024,

RESOLVE:

I. Designar membros para Seleção de Monitores no GHT de acordo com o quadro abaixo.

Projeto	Titulares	Suplentes
Recursos para o ensino-aprendizagem de História Medieval GHTA0007	Mário Jorge da Motta Bastos (SIAPE 311341) Carolina Coelho Fortes (SIAPE 2445433) Renata Rodrigues Vereza (SIAPE 1282359)	Edmar Checon de Freitas (SIAPE 1242866)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 1º de abril de 2024

LARISSA MOREIRA VIANA
Sub-Chefe do Departamento de História - GHT/UFF

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC/UFF Nº 5, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Designa comissões de seleção de monitores.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes, conforme tabela a seguir, para comporem as comissões de seleção dos monitores/2024 deste Departamento:

MEMBROS DAS BANCAS EXAMINADORAS DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO DE MONITORIA DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS (GLC) – 2024

CÓDIGO	PROJETOS	COMPONENTES
GLCA0001	Práticas de iniciação à docência na universidade: descrição e ensino do período composto	Juliana Barros Nespoli (SIAPE 1409830, presidente) Dennis da Silva Castanheira (SIAPE 1395696) Érika Cristine Ilogti de Sá (SIAPE 1890549)
GLCA0002	Sintaxe do período simples e Teoria Gerativa no ensino de Língua Portuguesa	Elaine Alves Santos Melo (SIAPE 1892090, presidente) Welton Pereira e Silva (SIAPE 1021423) Glayci Kelli Reis da Silva Xavier (SIAPE 1080470)
GLCA0003	Introdução ao Latim	Leonardo Ferreira Kaltner (SIAPE 2617074, presidente) André Domingos dos Santos Alonso (SIAPE 2172471) Tháise Pereira Bastos Silva Pio (SIAPE 2615506)
GLCA0004	Contribuição da Libras para a formação docente	Tathianna Prado Dawes (SIAPE 2255851, presidente)

		Gildete da Silva Amorim Mendes Francisco (SIAPE 2255860) Tatiane Militão (SIAPE 1860161)
GLCA0005	História da Língua Portuguesa: um olhar diacrônico para os fenômenos	Érika Cristine Ilogti de Sá (SIAPE 1890549, presidente) Dennis da Silva Castanheira (SIAPE 1395696) Juliana Barros Nespoli (SIAPE: 1409830)
GLCA0006	Morfologia além da palavra: o ensino de língua sob uma ótica linguístico-discursiva	Glacy Kelli Reis da Silva Xavier (SIAPE 1080470, presidente) Welton Pereira e Silva (SIAPE 1021423) Elaine Alves Santos Melo (SIAPE 1892090)
GLCA0007	Fonética e Fonologia do Português: da teoria à prática docente	Welton Pereira e Silva (SIAPE 1021423, presidente) Elaine Alves Santos Melo (SIAPE 1892090) Glacy Kelli Reis da Silva Xavier (SIAPE 1080470)
GLCA0008	Um diálogo entre língua e cultura na aprendizagem do grego antigo	Glória Braga Onelley (SIAPE 0360361-1, presidente) Greice Drumond (SIAPE 2283590) Tháise Bastos Pio (SIAPE 2615506)
GLCA0009	Sociolinguística e ensino: em defesa de uma pedagogia da variação	Dennis da Silva Castanheira (SIAPE: 1395696, presidente) Érika Cristine Ilogti de Sá (SIAPE 1890549) Juliana Barros Nespoli (SIAPE 1409830)
GLCA0010	Estudo do texto e ensino de Língua Portuguesa: integração entre leitura e escrita	Nadja Pattresi de Souza e Silva (SIAPE 2769315, presidente) Fabiana Esteves Neves (SIAPE 3475113) Ana Claudia Machado dos Santos (SIAPE 2248770)
GLCA0011	A construção de uma biblioteca ensaística	Marlon Augusto Barbosa (SIAPE 1949356, presidente) Silvio Renato Jorge (SIAPE 2140888) Renata Flavia da Silva (SIAPE 1454862)
GLCA0012	Gramática e Ensino de Língua Portuguesa	Luciana Sanchez Mendes (SIAPE 2243489, presidente) Ana Claudia Machado (SIAPE 2248770) Dennis Castanheira (SIAPE 1395696)
GLCA0013	Leitura e escrita na universidade: práticas de letramentos acadêmicos	Fabiana Esteves Neves (SIAPE 3475113, presidente) Nadja Pattresi de Souza e Silva (SIAPE 2769315) Ana Claudia Machado dos Santos (SIAPE 2248770)
GLCA0014	Libras no Ensino Superior e o contexto do Decreto 5626/05	Tatiane Militão (SIAPE 1860161, presidente) Bruno Ramos (SIAPE 1964926)

		Mariana Cunha Teixeira (SIAPE 2255857)
--	--	--

II- Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta Determinação de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
Matrícula SIAPE 1905408

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSO/UFF Nº 1, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Composição da Banca para Processo Seletivo
De Monitoria do Departamento de Sociologia
e Metodologia das Ciências Sociais.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS
SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e
regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores **DANILO SALES DO NASCIMENTO FRANÇA**, siape nº 3260217, **ALINE MARINHO LOPES**, siape nº 1882613, e **RAFAEL DE SOUZA**, siape nº 1549465, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Banca para o processo seletivo de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada.
Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO RICARDO RODRIGUES CASTILHO
Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS/UFF Nº3, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Designa membros para integrar Comissão Eleitoral Local (CEL) para consulta eleitoral para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Psicologia do Instituto de Psicologia

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral Local (CEL) para consulta eleitoral para os cargos de Curso de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Psicologia do Instituto de Psicologia.

Membros titulares: HELDER PORDEUS MUNIZ, Matrícula SIAPE 0337988 (docente) SÍLVIA HELENA TEDESCO, Matrícula SIAPE 6302904 (docente), PAULA LAND CURI, Matrícula SIAPE 2083472 (docente); e LUCAS GONZAGA DO NASCIMENTO, Matrícula UFF DO32222008 (discente).

Membros suplentes: KATIA FARIA DE AGUIAR, Matrícula SIAPE 01102032 (docente), PALOMA LIMA RAMOS JASHAR, Matrícula UFF DO32221022 (discente).

II – A referida comissão será presidida pelo professor HELDER PORDEUS MUNIZ.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA
Diretor do Instituto de Psicologia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS/UFF Nº 4 DE 28 DE MARÇO DE 2024

Designa a Composição da Comissão de
Biossegurança (CBIO) do Instituto de Psicologia

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os (as) seguintes docentes:

- Elton Hiroshi Matsushima - SIAPE 1496420 (Presidente da Comissão)
- Adriana Rosmaninho Caldeira de Oliveira – SIAPE 1719154 (membro)
- Clarissa Socal Cervo – SIAPE 2364556 (membro)

para compor a Comissão de Biossegurança do Instituto de Psicologia.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA
Diretor do Instituto de Psicologia
Matrícula SIAPE 1496420

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF/UFF Nº 1, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Designação dos docentes para composição das Bancas dos Concursos para Seleção de Monitores 2024 do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designar os professores relacionados a seguir como membros das Bancas dos Concursos para seleção de Monitores dos Projetos do MAF para a vigência no ano de 2024:

Código	Nome do Projeto	Membros Titulares e Suplentes
MAFA0001	Iniciação à docência: metodologias ativas no ensino-aprendizagem em farmacologia	Sabrina Calil Elias. Mat. 1283467 Carla Valéria Vieira Guilarducci. Mat. 1714677 Thaís Amorim Nogueira. Mat. 1704865
MAFA0002	Iniciação à docência no âmbito da Farmácia Comunitária	Ronaldo Ferreira da Silva. Mat. 3457016 Ranieri Carvalho Camuzi. Mat. 15543171 Monique Araújo Brito. Mat. 1669502
MAFA0005	Iniciação à docência em práticas de Cuidados Farmacêuticos	Thaís Amorim Nogueira. Mat. 1704865 Tácio de Mendonça Lima. Mat. 1703459 Benedito Carlos Cordeiro. Mat. 1729256
MAFA0006	Assistência Farmacêutica Hospitalar	Tácio de Mendonça Lima. Mat. 1703459 Thaís Amorim Nogueira. Mat. 1704865 Elaine Silva Miranda. Mat. 1762966
MAFA0007	Iniciação à prática docente no processo de ensino-aprendizagem de Toxicologia	Paula da Silva Kujbida. Mat. 1755098 Eliani Spinelli. Mat. 1439226 Monique Araújo Brito. Mat. 1669502

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RANIERI CARVALHO CAMUZI

Chefe do MAF

SIAPE 1554317

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 3, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Constituição da Comissão para Exame de Proficiência da disciplina Estágio Supervisionado IV do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Constituir banca para preparar e Exame de Proficiência da disciplina MDI00135 - Estágio Supervisionado IV, no período 1/2024, em atendimento à solicitação formulada pelos seguintes discentes:

- a) Giovana de Souza Gaiga, matrícula 119.084.005;
- b) Elisa Silva Fagundes, matrícula 818.084.093;
- c) Andreina Carolina Plácido Ramos, matrícula 219.084.086;
- d) Ana Luiza Ramos da Costa, matrícula 119.084.029
- e) Julia Ramos Nantes Fontoura, matrícula 219.084.094

II – Designar para compor a referida Banca, sob a presidência da primeira, os seguintes professores titulares, **PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONCALVES**, Matrícula SIAPE nº 2295037, **LUCIA SOUZA D'AQUINO**, Matrícula SIAPE nº 1210281, **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, Matrícula SIAPE nº 1774654 e os suplentes **FABIANO GOSI DE AQUINO**, Matrícula SIAPE nº 3009655, **CARLOS VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1228125.

III – O Exame de Proficiência deverá ser aplicado no período 1/2024, em data a ser estabelecida pela Banca e informada ao aluno com antecedência.

IV - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS/UFF, Nº 1 DE 01 DE ABRIL DE 2024

COMPOSIÇÃO DAS BANCAS DE SELEÇÃO
DISCENTE PARA O PROGRAMA DE
MONITORIA 2024

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL, DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

I - Designar os seguintes docentes enquanto membros das Bancas de Seleção de Monitoria 2024 do Departamento de Nutrição Social, nos projetos de monitoria descritos a seguir:

MNSA0002. Estratégias didáticas inovadoras utilizando as tecnologias de informação e comunicação. Docentes: Daniele Mendonça Ferreira (SIAPE 1528803), Enilce de Oliveira Fonseca Sally (SIAPE 6312322) e Kátia Ayres Monteiro (SIAPE 2145382);

MNSA0003. Iniciação à docência no ensino de Epidemiologia. Docentes: Ana Beatriz Franco Sena Siqueira (SIAPE 1139397), Daniele Mendonça Ferreira (SIAPE 1528803) e Enilce de Oliveira Fonseca Sally (SIAPE 6312322);

MNSA0004. Iniciação à Docência em Higiene na Produção de Refeições. Docentes: Maria das Graças Gomes de Azevedo Medeiros (SIAPE 311686), Manoela Pessanha da Penha (SIAPE 1896056) e Patricia Henriques (SIAPE 1552010);

MNSA0005. A monitoria em Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição. Docentes: Amina Chain Costa (SIAPE 2335036), Luiz Antonio dos Anjos (SIAPE 1082760) e Vivian Wahrlich (SIAPE 1257674);

MNSA0006. A monitoria na disciplina de Nutrição e Atividade Física. Docentes: Amina Chain Costa (SIAPE 2335036), Ursula Viana Bagni (SIAPE 1891751) e Vivian Wahrlich (SIAPE 1257674);

MNSA0007. Iniciação à Docência na Alimentação para Coletividade. Docentes: Maria das Graças Gomes de Azevedo Medeiros (SIAPE 311686), Roseane Moreira Sampaio Barbosa (SIAPE 1847367) e Daniele da Silva Bastos Soares (SIAPE 2818876);

MNSA0008. Metodologias ativas no ensino da Avaliação Nutricional. Docentes: Amina Chain Costa (SIAPE 2335036), Ursula Viana Bagni (SIAPE 1891751) e Vivian Wahrlich (SIAPE 1257674);

MNSA0009 Introdução à docência em Prática Integrada na Atenção Básica em Saúde. Docentes: Ana Beatriz Franco Sena Siqueira (SIAPE 1139397), Grazielle Vilas Boas Huguenin (SIAPE 1356151) e Ursula Viana Bagni (SIAPE 1891751);

MNSA0010. Iniciação à docência em ética e bioética. Docentes: Kátia Ayres Monteiro (SIAPE 2145382), Ludmila Ferreira Medeiros de Franca Cardozo (SIAPE 2770455) e Patricia Camacho Dias (SIAPE 2307724);

MNSA0011. Iniciação à Docência (Gestão I). Docentes: Manoela Pessanha da Penha (SIAPE 1896056), Maristela Soares Lourenço (SIAPE 1436191) e Patricia Henriques (SIAPE 1552010);

MNSA0012. Práticas pedagógicas inovadoras em Educação Alimentar e Nutricional. Docentes: Camila Maranhã Paes de Carvalho (SIAPE 1139001), Kátia Ayres Monteiro (SIAPE 2145382) e Silvia Eliza Almeida Pereira (SIAPE 1714720).

II – Fica revogada a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS/UFF, Nº 3, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MANOELA PESSANHA DA PENHA
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 1896056
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC/UFF Nº 1, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Designa membros para a Banca Examinadora do Processo de Seleção Simplificada para a área de “Finanças e Mercado de Capitais” (1 vaga).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os Professores, MÁRCIO MARVILA PIMENTA, matrícula SIAPE 2253733, LUIZ DA COSTA LAURENCEL, matrícula SIAPE 303.036, e ARIEL LEVY, matrícula SIAPE 3.579.178, como membros titulares, e SANDRO DE AZAMBUJA, matrícula SIAPE 1.151.775, como membro suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do processo de Seleção Simplificada para a área de conhecimento “Finanças e Mercado de Capitais” (1 vaga).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO COSENZA
Chefe do Departamento de Contabilidade

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA/UFF Nº 3/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Composição de banca de seleção de monitoria
para a disciplina TGA00010 – Arquitetura,
Urbanismo e Sociedade.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

I – Designar a professora **Ricarda Lucilia Domingues Tavares** (SIAPE 3293427), o professor **Sergio Rodrigues Bahia** (SIAPE 2243699) e a professora **Maria Lucia Borges de Faria** (SIAPE 3579196) para, sob a presidência da primeira, constituírem banca examinadora para seleção de monitoria referente ao projeto intitulado **Estratégias de Ensino e Aprendizagem em Arquitetura, Urbanismo e Sociedade**, código **TGAP0001**, vinculado à disciplina Arquitetura, Urbanismo e Sociedade (TGA00010).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER
Diretor
Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA/UFF Nº 4/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Composição de banca de seleção de monitoria para a disciplina TGA00011 – Viagem de Estudos I.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

I – Designar a professora **Dinah Tereza Papi de Guimaraens** (SIAPE 222197), o professor **Sergio Rodrigues Bahia** (SIAPE 2243699) e a professora **Ricarda Lucilia Domingues Tavares** (SIAPE 3293427) para, sob a presidência da primeira, constituírem banca examinadora para seleção de monitoria referente ao projeto intitulado **Cidades Patrimoniais: Cartografia Técnico-Sensível**, código **TGAA0002**, vinculado à disciplina Viagem de Estudos I (TGA00011).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER
Diretor
Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE/UFF Nº 5, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Designação de docentes para o Colegiado
do Curso de Graduação em Engenharia Civil.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a representação docente no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes Professores para comporem o Colegiado do Curso de Graduação de Engenharia Civil:

Titular	Suplente
Claudio Ribeiro Carvalho SIAPE 1514932 (Membro Nato)	Renata Gonçalves Faisca SIAPE 2524327
Mayra Soares Pereira Lima Perlingeiro SIAPE 2446725	Marco Aurélio Chaves Ferro SIAPE 1461304
Andreia Abreu Diniz de Almeida SIAPE 1821732	Janine Domingos Vieira SIAPE 2611926
Robson Palhas Saramago SIAPE 1715006	Manoel Isidro de Miranda Neto SIAPE 3542986
Paulo Luiz da Fonseca SIAPE 1741334	Malú Grave SIAPE 1239660

II – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

III – Ficam revogadas as disposições contrárias.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO RIBEIRO CARVALHO
Matrícula SIAPE 1514932
Chefe do Departamento de Engenharia Civil

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 8 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Retifica a Determinação de Serviço VEI/UFF de nº 02 de 14 de março de 2024, que trata da designação de comissão responsável pela seleção de alunos para as ações de extensão da VEI contempladas com bolsa.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Retificar a Determinação de Serviço VEI/UFF de nº 02 de 14 de março de 2024, que trata da designação de comissão responsável pela seleção de alunos para as ações de extensão da VEI contempladas com bolsa, nos termos do item II.

II - Remover a professora **Aldara da Silva César**, Matrícula SIAPE nº 1803523, da Comissão supracitada e designar o professor **Jorge Juarez Trujillo**, Matrícula SIAPE nº 2263972, como seu presidente.

III - Manter os demais termos da Determinação de Serviço Determinação de Serviço VEI/UFF de nº 02 de 14 de março de 2024 inalterados.

IV - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF.^a TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO
Diretora em exercício da VEI
Mat. SIAPE 1994280
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPM/UFF Nº 1 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Comissão de Avaliação de
Credenciamento e Recredenciamento
de Docente do PPG-MCCT/UFF – 2024.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MODELAGEM COMPUTACIONAL E CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA ESCOLA DE
ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar os Professores **Wagner Rambaldi Telles, Matrícula SIAPE nº 2114956, Gustavo Benitez Alvarez, Matrícula SIAPE nº 1528650, Francisca Andrea Macedo França, Matrícula SIAPE nº 2582927 e Panters Rodríguez Bermúdez, Matrícula SIAPE nº 1987431**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Credenciamento e Recredenciamento de Docente do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense

II - A comissão terá validade de 24 meses.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PANTERS RODRÍGUEZ BERMÚDEZ
Coordenador da Pós-graduação em Modelagem
Computacional em Ciência e Tecnologia
Matrícula SIAPE nº 1987431

#####

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

EDITAL CEL/VEI (VGA)/UFF Nº 1 DE 08 DE ABRIL DE 2024

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E DO VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS - VGA PARA O QUADRIÊNIO DE 2024/2028.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 10 DE 03 DE ABRIL DE 2024, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do COORDENADOR E DO VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS - VGA da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – VEI para o quadriênio de 2024/2028.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS 1 de 03 de abril de 2024, composta pelos membros titulares: Membros titulares:

- Docente Andrei Bonamigo, Matrícula SIAPE 3091728;
- Docente Sílvio José Sabino, Matrícula SIAPE 1542956;
- Docente Henrique Massard da Fonseca, Matrícula SIAPE 1700597;
- Discente Luiz Fernando Nascimento Mouffron, Matrícula UFF 219052058

E pelos membros suplentes:

- Docente Afonso Aurélio de Carvalho Peres, Matrícula SIAPE 7300429;
- Discente Díego José da Silva Maia, Matrícula UFF 727052076;

A comissão é presidida pelo Prof. Andrei Bonamigo, vice-presidida pelo Prof. Sílvio José Sabino, secretariada pelo servidor Prof. Henrique Massard da Fonseca e assistida pelo acadêmico Luiz Fernando Nascimento Mouffron. A comissão eleitoral local recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional do presidente: andreibonamigo@id.uff.br

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para os cargos de Coordenador e do Vice-coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios - VGA da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda os professores lotados nos departamentos que correspondam à profissionalização do Curso (Art. 27 do RGCE); excetuando-se aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos. Cada chapa inscrita deverá ser composta

por 1 (um) docente candidato a **Coordenador** e 1 (um) docente ao cargo de **Vice-Coordenador**.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas a partir das 9h00min do dia 11 de abril de 2024, até às 23h59min do dia 17 de abril de 2024, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), o qual deverá ser encaminhado, por meio eletrônico, ao e-mail da secretaria da VEI (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo “Assunto”, os seguintes dizeres: Requerimento para inscrição de chapa – Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Engenharia de Agronegócios - Quadriênio 2024/2028, para sua devida protocolização. Além do requerimento de inscrição, a chapa deverá enviar toda a documentação necessária ao atendimento das exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, a saber: Comprovante de Lotação, Currículo Vitae e Plataforma eleitoral. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min do dia 17 de abril de 2024, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 11h00min do dia 18 de abril de 2024, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):

No dia 19 de abril de 2024, às 17h00min, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições das chapas e, após etapa recursal, sua homologação, o que ocorrerá no dia 26 de abril de 2024 às 16h00min. A homologação das chapas será publicada na página da VEI (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>). As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela Comissão Eleitoral Local através de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, das 00h:01 min do dia 20 de abril de 2024 até às 23h59min do dia 23 de abril de 2024. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail (secretaria.vei@id.uff.br) à secretaria da VEI. A CEL divulgará os resultados dos recursos, através de publicação na página da VEI (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>), no dia 25 de abril de 2024 às 16h00min.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 06 de maio de 2024 ao dia 10 de maio de 2024, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na VEI, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da Data da Consulta:

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 15 de maio de 2024, no horário de 9h00min até às 16h00min do dia 16 de maio de 2024, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. A Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.8º - Do Local da Consulta:

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto: (a) O professor lotado em departamentos de ensino que oferecem créditos para o curso; (b) O servidor técnico-administrativo lotado na respectiva coordenação; (c) Todos os alunos do referido curso. Não votam discentes com a matrícula trancada no semestre em que o pleito será realizado.

Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em uma mesma eleição ou consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga. (Art. 18 do RGCE).

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

Art.11º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 17 de maio de 2024 às 13h00min.

Art.12º - Dos Resultados da Apuração:

O resultado da apuração será divulgado no dia 17 de maio de 2024 às 16h00min no site da VEI, e poderá ser acessado pelo link: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: secretaria.vei@id.uff.br conforme Art.62 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE das 17h00min do dia 17 de maio de 2024 até as 16h00min do dia 20 de maio de 2024.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 22 de maio de 2024, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 24 de maio de 2024, a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da VEI. Local da Divulgação: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.16º - Das Disposições Finais:

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

As datas e horário de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 08 de abril de 2024.

ANDREI BONAMIGO

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E DO VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS - VGA PARA O QUADRIÊNIO DE 2024/2028.

Nome da Chapa:

COORDENADOR			
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Departamento de Lotação	
VICE-COORDENADOR			
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Departamento de Lotação	

Representante oficial da chapa

Data: / /

Secretaria da VEI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL DE BOLSA DE EXTENSÃO INF/UFF Nº 1/2024 – 1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (INFES/UFF) – 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições retifica O EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (INFES/UFF) – 2024, referente aos itens “5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO”, “7. DA SELEÇÃO”, “8. DO RESULTADO” e “9. DO CRONOGRAMA”:

Onde se lê:

5.2 Não manter vínculo empregatício, nem estágio remunerado, nem outro tipo de bolsa desta ou outra Instituição de Ensino Superior (exceto auxílio estudantil) ou de quaisquer outros órgãos de fomento. Implicará em cancelamento imediato da bolsa se comprovado o acúmulo de bolsas.

5.3 Ter escore de desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento) igual ou superior a 6,0 (seis), comprovado por apresentação de histórico escolar obtido no sistema IDUFF no exercício de 2024.

Leia-se:

5.2 Não ter vínculo empregatício como servidor público e outro tipo de bolsa desta ou outra Instituição de Ensino Superior (exceto auxílio estudantil) ou de quaisquer outros órgãos de fomento. Implicará em cancelamento imediato da bolsa se comprovado o acúmulo de bolsas.

5.3 Ter escore de desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento) igual ou superior a 6,0 (seis), comprovado por apresentação de histórico escolar obtido no

sistema IDUFF no exercício de 2024. Em caso de aluno ingressante, apresentar apenas matrícula no curso.

Onde se lê:

b) Análise do histórico do candidato (5 pontos). Cada candidato receberá uma nota para a carta (peso 1) e uma nota para o histórico (peso 1), somando a nota máxima de 10 pontos.

c) Entrevista, a ser realizada por cada coordenador de projeto. A avaliação qualitativa da entrevista feita pelo coordenador entrará na composição da nota dada pela análise da carta de interesse. Os candidatos concorrentes à vaga de projetos serão convocados por e-mail pelos coordenadores.

Leia-se:

b) Análise do histórico do candidato (5 pontos). Cada candidato receberá uma nota para a carta (peso 1) e uma nota para o histórico (peso 1), somando a nota máxima de 10 pontos.

c) Entrevista, a ser realizada por cada coordenador de projeto. A avaliação qualitativa da entrevista feita pelo coordenador entrará na composição da nota dada pela análise da carta de interesse. Em caso de aluno ingressante, a avaliação qualitativa da entrevista substituirá a análise do histórico do candidato. Os candidatos concorrentes à vaga de projetos serão convocados por e-mail pelos coordenadores.

Onde se lê:

8.1 O resultado final será divulgado no dia dez (10) de abril de 2024 no site do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior no link: <https://infes.uff.br>.

Leia-se:

8.1 O resultado final será divulgado no dia onze (11) de abril de 2024 no site do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior no link: <https://infes.uff.br>.

Onde se lê:

1. Período de inscrição: 28 de março a 02 de abril de 2024.
2. Realização da seleção: 03 de abril a 05 de abril de 2024.
3. Divulgação do resultado: 08 de abril de 2024.
4. Período de recurso: 24h a partir do horário de publicação do resultado.
5. Divulgação do resultado final: 10 de abril de 2024.
6. Envio de Resultado à PROEX: 10 de abril de 2024.
7. Período para os coordenadores das ações enviarem documentos à PROEX: 08/04/2024 a 15/04/2024 (ver Errata nº 1/2024 RETIFICA O EDITAL PROEX/UFF Nº 1/2024 EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO).

Leia-se:

1. Período de inscrição: 28 de março a 03 de abril de 2024.
2. Realização da seleção: 04 de abril a 08 de abril de 2024.
3. Divulgação do resultado: 09 de abril de 2024.
4. Período de recurso: 24h a partir do horário de publicação do resultado.
5. Divulgação do resultado final: 11 de abril de 2024.
6. Envio de Resultado à PROEX: 11 de abril de 2024.
7. Período para os coordenadores das ações enviarem documentos à PROEX: 08/04/2024 a 15/04/2024 (ver Errata nº 1/2024 RETIFICA O EDITAL PROEX/UFF Nº 1/2024 EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO).

Santo Antônio de Pádua, 02 de abril de 2024.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

#####

Comissão Especial de Avaliação

Diego de Matos Gondim - SIAPE 3259136

Fabio Alves Gomes de Oliveira - SIAPE 2280576

Gustavo Silva Semaan - SIAPE 2089359

Maria Carmen Morais - SIAPE 1172022

Sandro Tiago da Silva Figueira - SIAPE 3255647



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Departamento de Desenho Técnico

PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DE MONITORIA TDT/UFF Nº 1/2024

Projeto TDTA0001

Produção Gráfica

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AMPLA CONCORRÊNCIA

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **03 a 09 de abril de 2024;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.

3.3 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos** para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), até **até 09/04/2024 – 23:59**

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
 - 1°) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2°) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3°) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas **deverão apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.9 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.10 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.11 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br) com cópia para tdt.tce@id.uff.br.

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2024.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00082 - PRODUÇÃO GRÁFICA	Produção Gráfica	TDTA0001	GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0001	Produção Gráfica	16/04/2024	07-09 horas	Bloco D - Sala 535

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

A disciplina tem por objetivo incentivar o entendimento do processo de design em relação à impressão de substratos a partir do conhecimento dos elementos que definem e compõem um orçamento como: tipo de substrato, tipo de impressão, definição de cores, tiragem e aproveitamento de material. A disciplina visa atender às demandas do curso de Desenho Industrial, abordando diversas superfícies, ou seja, a impressão não somente de papel como plásticos e tecidos (planos ou não). O monitor funciona como o contato entre o professor e a turma, sendo uma figura importante para auxiliar o professor na implementação de práticas pedagógicas inovadoras.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0001 Produção Gráfica	Professor GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO presidente; Professor RENATA VILANOVA LIMA, membro; Professor LUIZA HELENA BOUERI REBELLO, membro;

Niterói, 03 de abril de 2024

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Departamento de Desenho Técnico

PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DE MONITORIA TDT/UFF Nº 2/2024

Projeto TDTA0003

Design Ecológico

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AÇÃO AFIRMATIVA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 45, de 13/12/2023 – Capítulo III – Art. 8º. - § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **03 a 09 de abril de 2024;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
 - **Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas**

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa **deve ser enviada, até 09/04/2024 – 23:59** – para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 09/04/2024 – 23:59**

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
 - 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.9 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.10 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.11 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2024.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00049 - DESIGN ECOLÓGICO	Design Ecológico	TDTA0003	LILIANE ITEN CHAVES	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0003	Design Ecológico	17/04/2024	18-20 horas	Bloco D - Sala 531

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto de monitoria tem por objetivo fomentar a iniciação à docência de estudantes e está vinculado à disciplina de DESIGN ECOLÓGICO, ministrada no sexto semestre do curso de Desenho Industrial. A disciplina aborda temas sobre sustentabilidade, o papel e a prática do designer neste contexto. As aulas são presenciais. São utilizadas diferentes dinâmicas de ensino, desde trabalhos em grupo para criação de vídeos com temas relacionados, até o reprojeto de produtos com menor impacto ambiental, com orientações aos grupos. Os alunos são convidados a investigarem temas relacionados à sustentabilidade na internet e multimeios, para debaterem sobre os resultados encontrados. Desta forma o aluno é motivado a buscar sua expressão individual e a interagir descrevendo o seu modo de pensar o mundo para troca de experimentos com os outros alunos. Na interação com os alunos o monitor exercita suas habilidades didático pedagógicas e consolida seu conhecimento. O projeto é imprescindível para o bom andamento da disciplina, que tem carácter extensionista e traz ao monitor novas conexões com a sociedade.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0003 Design Ecológico	LILIANE ITEN CHAVES, presidente; RICARDO PEREIRA GONÇALVES, membro; GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, membro.

Niterói, 03 de abril de 2024

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Departamento de Desenho Técnico
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DE MONITORIA TDT/UFF Nº 3/2024

Projeto TDTA0007
Projeto de Design 3

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AÇÃO AFIRMATIVA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 45, de 13/12/2023 – Capítulo III – Art. 8º. - § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **03 a 09 de abril de 2024;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria**
(<https://app.uff.br/monitoria/>).
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
 - **Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas**

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;

3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.

3.3 – A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa **deve ser enviada, até 09/04/2024 – 23:59** – para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).

3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 09/04/2024 – 23:59**

4 – PROVAS:

4.1 – Data e horário: ver quadro 2;

4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;

4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;

4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;

4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1°) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2°) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3°) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).

4.7 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).

4.8 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

4.9 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.10 – Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.11 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2024.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00061 - PROJETO DE DESIGN 3	Projeto de Design 3	TDTA0007	JOAO CARLOS LUTZ BARBOSA	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0007	Projeto de Design 3	17/04/2024	16-18 horas	Bloco D - Sala 537

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto está vinculado à disciplina de Projeto de Design 3 (obrigatória) do curso de Desenho Industrial. Tem por objetivo pensar o projeto de produtos para uso, considerando as características dos materiais, tecnologias produtivas e contexto observando as exigências de ordem funcional: compatibilidade, coordenação dimensional (modulação), normas técnicas aplicáveis, manutenção e conservação. Os projetos são executados individualmente ou em grupos de até 4 alunos. As aulas são organizadas em conteúdos gerais e orientações para verificação dos avanços de projeto. As orientações são encontros individuais com o grupo e o professor em horário pré-fixados (20 min cada). O monitor é peça fundamental para auxiliar os estudantes, no preparo do material para as orientações e apoio extraclasse. Na interação com os alunos exercita suas habilidades didático pedagógicas e consolida seu conhecimento. O projeto de monitoria é imprescindível para o bom andamento da disciplina.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0007 Projeto de Design 3	JOAO CARLOS LUTZ BARBOSA presidente; GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA, membro; LILIANE ITEN CHAVES, membro.

Niterói, 03 de abril de 2024

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Departamento de Desenho Técnico

PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DE MONITORIA TDT/UFF Nº 4/2024

Projeto TDTA0009

História do Design

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AÇÃO AFIRMATIVA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 45, de 13/12/2023 – Capítulo III – Art. 8º. - § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **03 a 09 de abril de 2024;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
 - **Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas**

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa **deve ser enviada, até 09/04/2024 – 23:59** – para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 09/04/2024 – 23:59**

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
 - 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.9 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.10 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.11 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2024.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00017 - HISTÓRIA DO DESIGN	História do Design	TDTA0009	JOAO CARLOS LUTZ BARBOSA	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0009	História do Design	11/04/2024	11-13 horas	Bloco D - Sala 445

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto está vinculado à disciplina de História do design. A disciplina tem por objetivo apresentar a gênese da profissão, discutindo contexto social, econômico e tecnológico que acompanham as transformações ao longo de diferentes movimentos do design. O monitor irá acompanhar a disciplina e apoiar o esclarecimento de dúvidas. O monitor irá colaborar com o ajuste do calendário do curso, como exercício de articulação do conteúdo do curso. O ponto chave dessa iniciação à docência reside no levantamento crítico de material para atualizar o curso. Livros de história do design são tradicionalmente euro centrado e frequentemente destacam o trabalho de homens brancos. O monitor irá ajudar o professor a fazer um trabalho de representatividade para atualizar o curso. Além do trabalho de representatividade, o monitor irá buscar relatos associados a discriminação na história de nossa profissão para reforçar o olhar crítico sobre as práticas profissionais de nossa área e fomentar a reflexão de valores ligados a igualdade. A disciplina utiliza a plataforma Google Classroom para lançamento das atividades e entrega de trabalhos. A monitoria será adaptada para ensino remoto, híbrido ou presencial, mediado por tecnologia de acordo com resoluções e/ou instruções normativas vigentes da UFF.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0009 História do Design	JOAO CARLOS LUTZ BARBOSA, presidente; RENATA VILANOVA LIMA, membro; JULIA RABETTI GIANNELLA, membro.

Niterói, 03 de abril de 2024

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Departamento de Desenho Técnico
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DE MONITORIA TDT/UFF Nº 5/2024 Projeto TDTA0011 Modelagem Física e Criatividade

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AMPLA CONCORRÊNCIA

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **03 a 09 de abril de 2024**;
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos** para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT

(gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), até **até 09/04/2024 – 23:59**

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
 - 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas **deverão apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.9 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.10 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.11 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo acima estabelecido**

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2024.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00056 - MODELAGEM FÍSICA E CRIATIVIDADE	Modelagem Física e Criatividade	TDTA0011	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0011	Modelagem Física e Criatividade	11/04/2024	14-16 horas	Bloco D - Sala 537

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto está vinculado à disciplina de Modelagem Física e Criatividade (TDT00.056), ministrada no curso de Desenho Industrial. Tem por objetivo conhecimento de materiais e ferramentas para construção e utilização de modelos físicos como ferramentas de testes para decisões de projeto, domínio da transposição de escalas, desfazer bloqueios atitudinais relacionados com o exercício da criatividade, curiosidade e participação em tarefas de equipe e a agilidade intelectual. Com média de 50 alunos por semestre, os trabalhos exigem acompanhamento individual e em grupo para desenvolvimento de suas habilidades. A disciplina utiliza a plataforma Google Classroom para lançamento das atividades e entrega de trabalhos. A monitoria será adaptada para ensino remoto, híbrido ou presencial, mediado por tecnologia de acordo com resoluções e/ou instruções normativas vigentes da UFF. As dúvidas na execução são discutidas com o monitor, orientadas pelo professor. O projeto é imprescindível para o bom andamento da disciplina: o monitor contribui com novas ferramentas de interação ampliando suas habilidades didático pedagógicas e consolida seu conhecimento.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0011 Modelagem Física e Criatividade	Professor GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, presidente; Professor JOÃO CARLOS BARBOSA LUTZ, membro Professor GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA, membro

Niterói, 03 de abril de 2024

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Departamento de Desenho Técnico
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DE MONITORIA TDT/UFF Nº 6/2024

Projeto TDTA0012
PROJETO DE DESIGN 6

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AMPLA CONCORRÊNCIA

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **03 a 09 de abril de 2024**;
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.

3.3 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos** para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), até **até 09/04/2024 – 23:59**

4 – PROVAS:

4.1 – Data e horário: ver quadro 2;

4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;

4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;

4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;

4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1°) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2°) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3°) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).

4.7 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas **deverão apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).

4.8 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

4.9 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.10 – Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.11 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2024.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00064 - PROJETO DE DESIGN 6	PROJETO DE DESIGN 6	TDTA0012	RENATA VILANOVA LIMA	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0012	PROJETO DE DESIGN 6	16/04/2024	14-16 Horas	Bloco D - Sala 537

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto está vinculado à disciplina de Projeto de Design 6. A disciplina é teórica e prática e consiste em dar acompanhamento de projeto ao estudante, apresentando tabela de ferramentas, métodos e técnicas em Design. Como é o projeto que antecede o TCC, caracteriza-se por exigir projetos individuais onde o estudante passará pelas diversas etapas e entregáveis e aprofundará conhecimentos adquiridos no curso. Tanto professores como monitor além de apresentarem material de apoio, sugerem atividades pontuais, de avaliação continuada e orientam os projetos individuais. Considera-se de extrema relevância acadêmica a presença do monitor que terá experiência de se envolver com todas as etapas de projeto, acompanhando propostas diferentes e interdisciplinares e isso o acrescentará em muito sobre aprendizagem de metodologia em design, fundamento acadêmico do curso de desenho Industrial. A presença do monitor, como uma ponte, para os professores e organização da documentação gerada a cada semestre, torna-se fundamental, na medida em que se considera disciplina dinâmica, avaliada a cada atualização do papel do design na sociedade e do que se espera do nosso egresso.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0012 PROJETO DE DESIGN 6	Professor RENATA VILANOVA LIMA, presidente ; Professor JOÃO CARLOS BARBOSA LUTZ, membro; Professor RICARDO PEREIRA GONÇALVES, membro;

Niterói, 03 de abril de 2024

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Departamento de Desenho Técnico

PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DE MONITORIA TDT/UFF Nº 7/2024

Projeto TDTA0014

Computação Gráfica 1

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AÇÃO AFIRMATIVA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 45, de 13/12/2023 – Capítulo III – Art. 8º. - § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **03 a 09 de abril de 2024;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
 - **Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas**

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;

3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.

3.3 – A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa **deve ser enviada, até 09/04/2024 – 23:59** – para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).

3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 09/04/2024 – 23:59**

4 – PROVAS:

4.1 – Data e horário: ver quadro 2;

4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;

4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;

4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;

4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1°) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2°) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3°) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).

4.7 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).

4.8 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

4.9 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.10 – Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.11 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2024.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00045 - COMPUTAÇÃO GRÁFICA 1	Computação Gráfica 1	TDTA0014	JULIA RABETTI GIANNELLA	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0014	Computação Gráfica 1	18/04/2024	09-11 horas	Bloco D - Sala 563 B

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto de monitoria proposto está vinculado à disciplina de Computação Gráfica 1, do quinto semestre do curso de Desenho Industrial. A disciplina tem por objetivo conhecer os procedimentos básicos para tratamento de imagens em arquivos do tipo bitmap; saber como e quando utilizar imagens bitmap; deformar formas; recortar, mesclar e aplicar efeitos em imagens; criar estampas e simular texturas/materiais de acabamentos de produto (metais, madeira, plástico etc.). É, portanto, uma disciplina que exige suporte direto, pessoal e regular do monitor com os estudantes, pois seu aprendizado acontece através de exercícios individuais, realizados em computador com softwares gráficos. Por ser uma disciplina alinhada às tecnologias digitais, há a necessidade do desenvolvimento constante de material didático, seja na forma de textos de auxílio, seja na criação de exercícios e tutoriais para auxiliar os alunos a criarem e executarem seus exercícios. As aulas são desenvolvidas no LabCAD (Laboratório de Computação).

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0014 Computação Gráfica 1	JULIA RABETTI GIANNELLA, presidente; GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO, membro; GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, membro.

Niterói, 03 de abril de 2024

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Departamento de Desenho Técnico

PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DE MONITORIA TDT/UFF Nº 8/2024 Projeto TDTA0018 Desenho de Projetos de Engenharia do Meio Ambiente I

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AMPLA CONCORRÊNCIA

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **03 a 09 de abril de 2024**;
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos** para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT

(gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), até **até 09/04/2024 – 23:59**

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
 - 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas **deverão apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.9 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.10 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.11 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo acima estabelecido**

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2024.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00092 - DESENHO DE PROJETO DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE I	Desenho de Projetos de Engenharia do Meio Ambiente I	TDTA0018	ANNA VIRGINIA MUNIZ MACHADO	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0018	Desenho de Projetos de Engenharia do Meio Ambiente I	12/04/2024	18-20 horas	Bloco D - Sala 537

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Vincula-se à disciplina obrigatória para o curso de Eng de Rec Hid e Meio Ambiente. A disciplina utiliza recursos do processo ativo e construtivo, aprendizagem com experiência baseada no desenvolvimento de desenhos práticos, assim como a discussão envolvendo projetos ambientais estimulando-os a experimentar e pensar. O monitor atua como co-facilitador, acompanhando as aulas com o uso de softwares, em aulas ministradas no formato indicado pela universidade. No extra-classe, apoia individualmente no desenvolvimento dos exercícios e trabalhos de representação gráfica buscando resolver a assimetria de habilidades, esclarece dúvidas sobre o material para aulas invertidas, estimulando também o desenvolvimento das questões que vão ser abordadas e discutidas na aula. O projeto de monitoria proposto tem como objetivo básico desenvolver habilidades didático-pedagógicas para desenvolvimento da aprendizagem tanto do monitor, quanto dos alunos da disciplina. Acompanha as atividades docentes, em nível de estágio, pois estará sendo supervisionado constantemente. Estará participando do processo de preparação de aulas de forma ativa. O monitor desenvolverá seu plano de aula, propondo atividades participativas dos alunos e avaliação da experiência.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0018 Desenho de Projetos de Engenharia do Meio Ambiente I	Professor ANNA VIRGINIA MUNIZ MACHADO presidente; Professor ROGER MATSUMOTO MOREIRA, membro, Professor Marcelle de Sá Guimarães, membro;

Niterói, 03 de abril de 2024

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Departamento de Desenho Técnico

PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DE MONITORIA TDT/UFF Nº 9/2024

Projeto TDTP0042

SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA ENGENHARIA

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AÇÃO AFIRMATIVA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 45, de 13/12/2023 – Capítulo III – Art. 8º. - § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **03 a 09 de abril de 2024;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
 - **Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas**

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.

3.3 – A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa **deve ser enviada, até 09/04/2024 – 23:59** – para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).

3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 09/04/2024 – 23:59**

4 – PROVAS:

4.1 – Data e horário: ver quadro 2;

4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;

4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;

4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;

4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1°) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2°) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3°) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).

4.7 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).

4.8 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

4.9 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.10 – Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.11 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro

48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).
- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2024.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00031 - SIST.DE INFORMAC.GEOG RAF. P/ ENGENHARIA	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA ENGENHARIA	TDTP0042	WALBER PASCHOAL DA SILVA	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTP0042	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA ENGENHARIA	16/04/2024	09-11 horas	Bloco D - Sala 563 B

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto de monitoria proposto tem como objetivo proporcionar ao monitor, treinamento didático-pedagógico direcionado, a nível de estágio, às atividades docentes. Como objetivos específicos, pretende estimular a integração do monitor com os corpos docente e discente, o desenvolvimento profissional e didático, assim como o atendimento extraclasse no sentido de esclarecer eventuais dúvidas, auxiliar o professor e os alunos durante as aulas, e desenvolver trabalho complementar a ser apresentado na Semana de Monitoria. Dessa maneira, permitindo a adequada condução das atividades de ensino, tendo em vista as características da disciplina vinculada ao projeto, que trata do ensino de softwares de georreferenciamento para o desenvolvimento de projetos de engenharia. A monitoria será adaptada para ensino presencial, remoto ou híbrido, mediado por tecnologia de acordo com resoluções e/ou instruções normativas vigentes na UFF.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTP0042 SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA ENGENHARIA	WALBER PASCHOAL DA SILVA, presidente; RICARDO PEREIRA GONÇALVES, membro; BRUNO CAMPOS PEDROZA, membro.

Niterói, 03 de abril de 2024

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Departamento de Desenho Técnico
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DE MONITORIA TDT/UFF Nº 10/2024

Projeto TDTP0043

DESENHO PARA ENGENHARIA CIVIL

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AMPLA CONCORRÊNCIA

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **03 a 09 de abril de 2024;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos** para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT

(gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), até **até 09/04/2024 – 23:59**

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
 - 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas **deverão apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.9 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.10 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.11 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo acima estabelecido**

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2024.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00080 - DESENHO PARA ENGENHARIA CIVIL	DESENHO PARA ENGENHARIA CIVIL	TDTP0043	WALBER PASCHOAL DA SILVA	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTP0043	DESENHO PARA ENGENHARIA CIVIL	15/04/2024	9-11 horas	Bloco D - Sala 445

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O objetivo deste projeto é proporcionar ao monitor treinamento didático e pedagógico, a nível de estágio, das atividades docentes. Serão atribuições do monitor, auxiliar os estudantes durante as aulas práticas, com a presença e supervisão do professor, dar assistência extraclasse esclarecendo dúvidas, e desenvolver trabalho complementar a ser apresentado na Semana de Monitoria. O projeto se justifica tendo em vista as dificuldades apresentadas pelos alunos para interpretação e execução dos desenhos dos projetos, assim como o grande número de exercícios e trabalhos práticos. A monitoria será adaptada para ensino presencial, remoto ou híbrido, mediado por tecnologia de acordo com resoluções e/ou instruções normativas vigentes na UFF.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTP0043 DESENHO PARA ENGENHARIA CIVIL	Professor WALBER PASCHOAL DA SILVA presidente ; Professor ANDRE CAVEDON RIPOLL, membro; Professor MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO, membro

Niterói, 03 de abril de 2024

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Departamento de Desenho Técnico

PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DE MONITORIA TDT/UFF Nº 11/2024

Projeto TDTP0045

Desenho de Observação

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AMPLA CONCORRÊNCIA

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **03 a 09 de abril de 2024**;
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos** para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT

(gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), até **até 09/04/2024 – 23:59**

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
 - 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas **deverão apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.9 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.10 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.11 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo acima estabelecido**

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2024.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00058 - DESENHO DE OBSERVAÇÃO	Desenho de Observação	TDTP0045	GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTP0045	Desenho de Observação	18/04/2024	11-13 Horas	Bloco D - 403-Salem

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto de monitoria proposto está vinculado à disciplina de Desenho de Observação, ministrada no primeiro semestre do curso de Desenho Industrial e visa atender às demandas mesmo, abordando a relevância do desenho nas várias fases do desenvolvimento de Projeto de Produto. O aluno é estimulado a conhecer e utilizar técnicas e instrumentos de desenho à mão; desenvolver a habilidade manual necessária para utilizar o desenho como ferramenta de comunicação; e a preparar-se para conceituar projetos gráficos. É, portanto, uma disciplina que exige suporte direto, pessoal e regular aos estudantes, pois seu aprendizado acontece através de exercícios práticos individuais, realizados em sala de aula e em casa, onde os estudantes possuem níveis heterogêneos de aprendizado e conhecimento, exigindo acompanhamento personalizado por parte do professor (e monitor). As aulas são ministradas com exercícios dinâmicos de baixa complexidade que irão colaborar para a execução de um exercício complexo que reúne conhecimento teórico, habilidade prática e criatividade. As aulas são desenvolvidas no Laboratório de Design ou em locações previamente agendadas, como ao ar livre ou em museus, sendo o monitor importante no auxílio ao professor no acompanhamento aos alunos nas atividades e tirar dúvidas.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTP0045 Desenho de Observação	Professor GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO, presidente ; Professor JULIA RABETTI GIANNELLA, membro; Professor RICARDO PEREIRA GONÇALVES, membro;

Niterói, 03 de abril de 2024

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Departamento de Desenho Técnico

PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DE MONITORIA TDT/UFF Nº 12/2024

Projeto TDTP0046

DESENHO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AÇÃO AFIRMATIVA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 45, de 13/12/2023 – Capítulo III – Art. 8º. - § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **03 a 09 de abril de 2024**;
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
 - **Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas**

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.

3.3 – A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa **deve ser enviada, até 09/04/2024 – 23:59** – para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).

3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos** para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 09/04/2024 – 23:59**

4 – PROVAS:

4.1 – Data e horário: ver quadro 2;

4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;

4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;

4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;

4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1°) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2°) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3°) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).

4.7 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).

4.8 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

4.9 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.10 – Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.11 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2024.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00035 - DESENHO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	DESENHO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	TDTP0046	ROGER MATSUMOTO MOREIRA	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTP0046	DESENHO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	12/04/2024	09-11 horas	Bloco D - Sala 563 B

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto está vinculado à disciplina Desenho de Instalações Industriais, obrigatória para os cursos de Engenharia Química e de Petróleo e optativa para Engenharia Mecânica e Desenho Industrial. Tem por objetivo desenvolver no aluno a capacidade de representar e compreender graficamente os documentos que compõem o projeto de instalações industriais. Por se tratar de uma disciplina teórico-prática com sistema contínuo de avaliação, ofertada para turmas com mais de 50 alunos por semestre em média, há uma grande demanda pela monitoria durante a execução individual dos trabalhos e exercícios. Em função da pandemia do COVID-19 e de acordo com as últimas resoluções UFF que preveem o retorno às aulas presenciais em 2022, a disciplina será programada em aulas teórico-práticas presenciais (mediadas com ou sem recursos tecnológicos). No caso da educação presencial mediada por tecnologia, serão empregadas para aulas as ferramentas Google Meet e Classroom, além do AutoCAD. Todo material didático será distribuído por e-mail ou via plataforma Google Classroom, na forma de documentos em formato PDF, além das aulas com recurso tecnológico serem gravadas e disponibilizadas via Google Drive. Vídeos didáticos serão também disponibilizados.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTP0046 DESENHO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	ROGER MATSUMOTO MOREIRA, presidente; GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA, membro; ANNA VIRGINIA MUNIZ MACHADO, membro.

Niterói, 03 de abril de 2024

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Departamento de Desenho Técnico

PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DE MONITORIA TDT/UFF Nº 13/2024

Projeto TDTP0047

Desenho de Projetos Mecânicos

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AÇÃO AFIRMATIVA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 45, de 13/12/2023 – Capítulo III – Art. 8º. - § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **03 a 09 de abril de 2024;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
 - **Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas**

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.

3.3 – A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa **deve ser enviada, até 09/04/2024 – 23:59** – para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).

3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos** para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 09/04/2024 – 23:59**

4 – PROVAS:

4.1 – Data e horário: ver quadro 2;

4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;

4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;

4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;

4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1°) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2°) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3°) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).

4.7 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).

4.8 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

4.9 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.10 – Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.11 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2024.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00041 - DESENHO DE PROJETOS MECÂNICOS	Desenho de Projetos Mecânicos	TDTP0047	BRUNO CAMPOS PEDROZA	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTP0047	Desenho de Projetos Mecânicos	15/04/2024	14-16 horas	Bloco D - Sala 533

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Será atividade do monitor auxiliar os estudantes no preparo de trabalhos práticos executados em atividade. O conteúdo da disciplina é dado em diversas atividade de projeto. Além deste objetivo específico, o monitor deverá prover o corpo discente com atendimento extraclasse no sentido de esclarecer eventuais dúvidas utilizando o Google Meet ou o aplicativo Discord e/ou whatsapp e/ou presencial. Paralelamente, desenvolver trabalho complementar a ser apresentado na Semana de Monitoria. O projeto se justifica tendo em vista o alto grau de detalhamento das normas técnicas de referência e as dificuldades apresentadas pelos alunos para interpretação e execução dos desenhos, assim como o grande número de exercícios e trabalhos.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTP0047 Desenho de Projetos Mecânicos	BRUNO CAMPOS PEDROZA, presidente; MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO, membro; WALBER PASCHOAL DA SILVA, membro.

Niterói, 03 de abril de 2024

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Departamento de Desenho Técnico

PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DE MONITORIA TDT/UFF Nº 14/2024

Projeto TDTP0048

Projeto Assistido por Computador I

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AÇÃO AFIRMATIVA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 45, de 13/12/2023 – Capítulo III – Art. 8º. - § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **03 a 09 de abril de 2024;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
 - **Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas**

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.

3.3 – A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa **deve ser enviada, até 09/04/2024 – 23:59** – para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).

3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos** para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 09/04/2024 – 23:59**

4 – PROVAS:

4.1 – Data e horário: ver quadro 2;

4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;

4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;

4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;

4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1°) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2°) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3°) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).

4.7 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).

4.8 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

4.9 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.10 – Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.11 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2024.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00055 - PROJETO ASSISTIDO POR COMPUTADOR I	PROJETO ASSISTIDO POR COMPUTADOR I	TDTP0048	MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTP0048	PROJETO ASSISTIDO POR COMPUTADOR I	11/04/2024	09-11 horas	Bloco D - Sala 563 B

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

A Disciplina Projeto Assistido por Computador I, apresenta aos estudantes como aplicar técnicas de CAD-2D e 3D na elaboração de projetos de desenho industrial. O monitor auxilia o docente nas atividades didáticas e em tirar as dúvidas dos discentes durante as aulas e em atividades extraclasse. Desta forma, o monitor desenvolve a percepção e habilidades relacionadas à docência. O projeto se justifica tendo em vista o alto grau de dificuldade do assunto e os problemas apresentados pelos estudantes para o seu entendimento e execução, além da quantidade enorme de alunos por turma.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTP0048 PROJETO ASSISTIDO POR COMPUTADOR I	MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO, presidente; GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO, membro; BRUNO CAMPOS PEDROZA, membro.

Niterói, 03 de abril de 2024

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Departamento de Desenho Técnico

PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DE MONITORIA TDT/UFF Nº 15/2024

Projeto TDTP0049

REPRESENTAÇÃO GRAFICA

#####

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AMPLA CONCORRÊNCIA

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **03 a 09 de abril de 2024;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.

3.3 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos** para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), até **até 09/04/2024 – 23:59**

4 – PROVAS:

4.1 – Data e horário: ver quadro 2;

4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;

4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;

4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;

4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1°) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2°) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3°) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).

4.7 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas **deverão apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).

4.8 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

4.9 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.10 – Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.11 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2024.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00075 - REPRESENTAÇÃO GRÁFICA I	REPRESENTAÇÃO GRAFICA	TDTP0049	MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTP0049	REPRESENTAÇÃO GRAFICA	16/04/2024	16-18 Horas	Bloco D - Sala 533 AC

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto de monitoria proposto está vinculado à disciplina de REPRESENTAÇÃO GRAFICA I, ministrada no segundo semestre do curso de Arquitetura e Urbanismo. A disciplina tem por objetivos apresentar aos alunos o conjunto de desenhos e forma de representação gráfica inerentes a profissão do arquiteto e urbanista. Os trabalhos desenvolvidos durante a disciplina embasam as representações gráficas exigidas do aluno nas disciplinas de projeto de arquitetura I, cursada concomitantemente. A disciplina tem uma carga prática grande, o que exige uma relação aluno-professor individualizada para que as atividades desenvolvidas em sala de aula possam progredir e ser avaliadas, daí a necessidade da presença do monitor para potencializar o atendimento ao aluno, além da quantidade enorme de alunos por turma.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTP0049 REPRESENTAÇÃO GRAFICA	Professor MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO , presidente ; Professor ANDRE CAVEDON RIPOLL, membro; Professor Marcelle de Sá Guimarães, membro.

Niterói, 03 de abril de 2024

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Departamento de Desenho Técnico

PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DE MONITORIA TDT/UFF Nº 16/2024

Projeto TDTP0050

Projeto de Design 4 - Tecnologias Assistivas

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AMPLA CONCORRÊNCIA

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **03 a 09 de abril de 2024;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos** para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT

(gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), até **até 09/04/2024 – 23:59**

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
 - 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas **deverão apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.9 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.10 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.11 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2024.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00062 - PROJETO DE DESIGN 4	Projeto de Design 4 - Tecnologias Assistivas	TDTP0050	GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTP0050	Projeto de Design 4 - Tecnologias Assistivas	12/04/2024	11-13 horas	Bloco D - Sala 537

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O objetivo desta disciplina é desenvolver produtos de tecnologia assistiva para que contribuam na melhora da qualidade de vida de pessoas com deficiência - PCD. Durante o desenvolvimento do projeto, os alunos necessitam fazer levantamento de preços, serviços e aquisição de peças, acessórios e/ou equipamentos diversos com o objetivo de construir um modelo real e usável para que possa ser testado com o usuário. A proposta é realizar um banco de dados utilizando-se a plataforma Google Maps. Pretende-se alimentar o banco de dados com informações sobre localização das lojas, tipo de produtos e serviços, preços, qualidade de atendimento, qualidade do produto e outras informações que possam dar suporte aos alunos na busca de peças e produtos. A personalização da ferramenta Google Maps para este fim pode trazer um ganho imenso de tempo para os estudantes, além da economia monetária para os mesmos. A coleta das informações será através dos alunos veteranos que informarão ao monitor sobre suas experiências anteriores. O monitor ficará responsável pela personalização da ferramenta Google Maps e atualização das informações. É uma ferramenta importante para o projeto do aluno nesse período de ensino remoto, híbrido ou presencial, mediado por tecnologia de acordo com as normas da UFF.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTP0050 Projeto de Design 4 - Tecnologias Assistivas	Professor GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA, presidente ; Professor GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, membro; Professor GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO, membro

Niterói, 03 de abril de 2024

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Departamento de Desenho Técnico

PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DE MONITORIA TDT/UFF Nº 17/2024

Projeto TDTP0051

Projeto de Design 1

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AMPLA CONCORRÊNCIA

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **03 a 09 de abril de 2024**;
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.

3.3 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos** para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), até **até 09/04/2024 – 23:59**

4 – PROVAS:

4.1 – Data e horário: ver quadro 2;

4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;

4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;

4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;

4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1°) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2°) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3°) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).

4.7 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas **deverão apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).

4.8 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

4.9 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.10 – Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.11 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2024.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00059 - PROJETO DE DESIGN 1	Projeto de Design 1	TDTP0051	ANDRE CAVEDON RIPOLL	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTP0051	Projeto de Design 1	16/04/2024	09-11 Horas	Bloco D - Sala 537

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto trabalha em duas frentes principais, uma objetiva (formal) e outra subjetiva (informal). Na formal realizamos 20 exercícios que inicialmente tratam das noções básicas de desenho geométrico e gradativamente tornam-se mais complexos exigindo não apenas a habilidade com os instrumentos e as noções básicas mas também soluções criativas que dêem resposta aos desafios colocados pelos exercícios. Esses desafios começam em duas dimensões e chegam a construção de protótipos (escala 1:1), passando pela construção de modelos em escala reduzida. Na frente informal lidamos com aspectos subjetivos das relações delicadas entre os estudantes, docentes e a comunidade acadêmica como um todo, contemplando as atitudes necessárias para o bom desenvolvimento humano no ensino superior. O projeto para PD1 é importante por apresentar o modus operandi de construção de conhecimento praticado no curso de Desenho Industrial.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTP0051 Projeto de Design 1	Professor ANDRE CAVEDON RIPOLL presidente; Professor RENATA VILANOVA LIMA, membro; Professor Marcelle de Sá Guimarães, membro;

Niterói, 03 de abril de 2024

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Departamento de Desenho Técnico

PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DE MONITORIA TDT/UFF Nº 19/2024

Projeto TDTP0053

Projeto em Design 2

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AÇÃO AFIRMATIVA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 45, de 13/12/2023 – Capítulo III – Art. 8º. - § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **03 a 09 de abril de 2024;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
 - **Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas**

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.

3.3 – A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa **deve ser enviada, até 09/04/2024 – 23:59** – para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).

3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos** para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), **até 09/04/2024 – 23:59**

4 – PROVAS:

4.1 – Data e horário: ver quadro 2;

4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;

4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;

4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;

4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1°) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2°) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3°) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).

4.7 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).

4.8 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

4.9 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.10 – Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.11 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2024.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00060 - PROJETO DE DESIGN 2	PROJETO DE DESIGN 2	TDTP0053	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTP0053	PROJETO DE DESIGN 2	15/04/2024	11-13 horas	Bloco D - Sala 537

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

De projeto ao estudante, apresentando tabela de ferramentas, métodos e técnicas em Design. A espinha dorsal do curso é a disciplina de projeto, que ao todo são 7 + TCC. Esta é a segunda vez que os estudantes irão trabalhar suas propostas, então temos atividades bem definidas e orientadas. Tanto professores como monitor além de apresentarem material de apoio, sugerem atividades pontuais, de avaliação continuada e orientam os projetos individuais. Considera-se de extrema relevância acadêmica a presença do monitor que terá experiência de se envolver com todas as etapas de projeto, acompanhando propostas diferentes e interdisciplinares e isso o acrescentará em muito sobre aprendizagem de metodologia em design, fundamento acadêmico do curso de desenho Industrial. A presença do monitor, como uma ponte, para os professores e organização da documentação gerada a cada semestre, torna-se fundamental, na medida em que se considera disciplina dinâmica, avaliada a cada atualização do papel do design na sociedade e do que se espera do nosso egresso. Com média de 50 alunos por semestre, o grande número de trabalhos exige acompanhamento individual para o desenvolvimento das habilidades dos alunos.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTP0053 PROJETO DE DESIGN 2	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, presidente; GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO, membro; WALBER PASCHOAL DA SILVA, membro.

Niterói, 03 de abril de 2024

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Departamento de Desenho Técnico

PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DE MONITORIA TDT /UFF Nº 20/2024

Projeto TDTP0054

Computação Gráfica 2

1 – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.
- 1.7 – Enquadramento: AMPLA CONCORRÊNCIA

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **03 a 09 de abril de 2024;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.

3.3 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos** para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br), até **até 09/04/2024 – 23:59**

4 – PROVAS:

4.1 – Data e horário: ver quadro 2;

4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;

4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;

4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;

4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1°) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2°) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3°) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).

4.7 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas **deverão apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar uma cópia do documento, dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).

4.8 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

4.9 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.10 – Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.11 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2024.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00046 - COMPUTAÇÃO GRÁFICA 2	Computação Gráfica 2	TDTP0054	JULIA RABETTI GIANNELLA	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTP0054	Computação Gráfica 2	18/04/2024	14-16 Horas	Bloco D - Sala 563B

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto de monitoria está relacionado com a disciplina de Computação Gráfica II. Esta disciplina capacita o discente na utilização de ferramentas de desenhos vetoriais para desenvolvimento de peças gráficas. Além disto o habilita a construir e criar/editar formas bidimensionais com desenhos vetoriais para uso posterior em programas de modelagem tridimensional. Ao final da disciplina o discente terá a capacidade de conhecer estratégias de desenvolvimento de objetos vetorizados de acordo com sua finalidade: meio impresso e mídia digital. Sendo uma disciplina prática experimental, as atividades culminam em resultados práticos e reais como a criação de emblemas e símbolos gráficos, ilustrações vetoriais; construção de protótipos (escala 1:1) que demandam habilidades e conhecimentos gráfico-bidimensionais e geométrico-tridimensional (ex: encadernação, montagem de display); desenvolvimento de uma mídia digital simples (ex: website one page); e composição/diagramação de pranchas de apresentação de produto (presentation boards). Como esta disciplina lida com softwares vetoriais que estão constantemente se aprimorando, um monitor é necessário para ajudar o docente na produção de material didático (tutoriais, passo-a-passo) para que o aluno possa rever uma explicação várias vezes.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTP0054 Computação Gráfica 2	Professor JULIA RABETTI GIANNELLA, presidente; Professor GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA, membro; Professor RICARDO PEREIRA GONÇALVES, membro;

Niterói, 03 de abril de 2024

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA

EDITAL DE SELEÇÃO VPM/VEI/UFF, Nº 2/2024 – ADITAMENTO N. 01

Onde se lê:

4. Dos resultados

Em havendo a disponibilidade de bolsa(s) nível Mestrado CAPES-Demanda Social (DS), a sua distribuição se dará pela ordem de classificação dos candidatos com relação à nota final obtida no processo de seleção. Essa classificação permanecerá em vigor até a realização de um novo processo de seleção de candidatos a bolsas, podendo ser encerrada a qualquer momento, a critério e decisão do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica.

Leia-se:

4. Dos resultados

Em havendo a disponibilidade de bolsa(s) nível Mestrado CAPES-Demanda Social (DS), a sua distribuição se dará pela ordem de classificação dos candidatos com relação à nota final obtida no processo de seleção. Essa classificação permanecerá em vigor até a realização de um novo processo de seleção de candidatos a bolsas, podendo ser encerrada a qualquer momento, a critério e decisão do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica.

Os resultados serão homologados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica e serão divulgados a partir de 16 de abril de 2024.

Volta Redonda, 05 de abril de 2024.

LUCIANO PESSANHA MOREIRA
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica
Universidade Federal Fluminense

#####



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS**

RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IET/UFF Nº 2/2022 (ADITAMENTO)

O Diretor do Instituto de Estudos Estratégicos (IET), Professor Vágner Camilo Alves, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na instrução normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, na Instrução Normativa nº 57/2023, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 66, de 6 de abril de 2023, e atendendo ao que consta no Aditamento do Edital do Programa de Gestão IET nº 002/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 55, de 28/03/2024, presente também no processo SEI 23069.191524/2022-25, RESOLVE:

Divulgar o resultado do Aditamento da Seleção para o Programa de Gestão no âmbito do Instituto de Estudos Estratégicos conforme quadro abaixo:

NOME DOS SERVIDORES SELECIONADOS	SIAPE	MODALIDADE
RAFAEL COUTO DE OLIVEIRA	3378379	PRESENCIAL

Niterói, 27 de março de 2024.

VÁGNER CAMILO ALVES
Diretor do Instituto de Estudos Estratégicos
Siape 1642361
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA

EDITAL EGB/UFF Nº 1/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 1.328 de 18 de julho de 2023 publicada no DOU de 20/07/2023, consoante ao Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2024 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 11, seção II, página 12, de 16/01/2024 torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão destinados ao discentes de graduação da UFF para o exercício de 2024.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital visa selecionar estudantes de graduação da UFF, regularmente matriculados, para atuarem nas ações de extensão vinculadas ao Instituto de Biologia e aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação de projetos de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF).

2 . DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As bolsas concedidas aos discentes para as ações de extensão, selecionadas através deste Edital, serão pagas com recursos financeiros da PROEX-UFF.

2.2 O Edital disponibilizará um total de até 16 bolsas, no valor de R\$700,00 (setecentos reais), as quais serão distribuídas entre os classificados inscritos no processo seletivo, regido por este edital.

2.3 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência de bolsa será de abril a, no máximo, dezembro de 2024 ou de acordo com a ação contemplada.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Serão selecionados 16 bolsistas para atuação com bolsas nas ações de extensão do Instituto de Biologia sendo respeitado o critério de reserva de 50% de bolsas para candidatos que ingressaram na UFF por meio das políticas afirmativas PPI (preto, pardo, indígena) e PCD (pessoa com deficiência) da UFF.

4.2 Os candidatos das cotas PPI e PCD também estarão aptos a disputa das vagas em livre concorrência sem que isso represente a redução da reserva de 50% das vagas para tais candidatos.

4.3 Não havendo candidatos da cota PPI e PCD para completar a reserva de bolsas a eles destinada, essas serão destinadas aos candidatos classificados em regime de livre concorrência.

4.4 Os pretendentes à bolsa de extensão para atuação nos programas/projetos/eventos, regularmente inscritos no processo seletivo, serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas nomeada pela Direção do Instituto de Biologia, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

4.5 Os candidatos serão classificados de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo.

4.6 Em caso de sobra de bolsas, à critério da Comissão de Seleção e sendo aceito pelo candidato regularmente inscrito, o mesmo poderá ser convidado a atuar com bolsa em outra ação da extensão para a qual não demonstrou intenção no momento da inscrição.

4.7 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.

4.8 Não havendo candidatos classificados para ocupar as bolsas destinadas à Unidade, e havendo interesse dela em ocupá-las, um novo edital será publicado pela Unidade.

5. DAS COMUNICAÇÕES

5.1 As comunicações entre os candidatos e a Comissão de Seleção de Bolsas deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail comissao.extensao.ib@gmail.com

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 São requisitos mínimos para o(a) candidato(a) à bolsista de extensão do Instituto de Biologia:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFF no primeiro semestre de 2024.
- b) Ter disponibilidade de dedicar 12 horas por semana às atividades do programa, projeto ou evento pretendido.
- c) Não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrição será de 00:00 hora do dia 23/03/2024 até às 23h59min do dia 27/03/2024;

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de formulário próprio disponibilizado na página do Instituto de Biologia através do Link <https://forms.gle/wXcGy2bmgWyrAq3F8>;

7.3 Inscrições realizadas fora do período indicado no item 7.1 deste edital serão canceladas pela Comissão de Seleção de Bolsas do Instituto de Biologia.

7.4 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar os seguintes documentos no formato .pdf:

- a) carta de intenção, conforme o item 8.2 do presente edital;
- b) histórico escolar da graduação emitido em 2024;
- c) plano de estudo para o primeiro semestre de 2024; e
- d) declaração de matrícula emitida pelo sistema IDUFF em 2024; e
- e) declaração no formulário de inscrição disponibilizado quanto ao não recebimento de bolsa oferecida pela UFF ou outra instituição pública ou privada.

7.5 Quando for o caso, o candidato deverá anexar adicionalmente:

- a) Declaração que comprove participação em ações de extensão da UFF e/ou outra(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s).
- b) declaração “Ação Afirmativa para ingresso na UFF”, obtida no sistema IDUFF no caso de alunos que ingressaram na UFF por meio de ação afirmativa para PPI ou PCD (códigos L2, L4, L6, L9, L10, L13, L14, AÇÃO LB PPI, AÇÃO LB Q, AÇÃO LB PCD, AÇÃO LI PPI, AÇÃO LI Q, AÇÃO LI PCD).
- c) outros tipos de comprovantes que julgar pertinentes.

7.6 Não serão aceitas inscrições com formulário preenchido de modo incompleto ou diferente daquele disponibilizado neste edital ou sem os documentos obrigatórios e/ou comprobatórios.

7.7 O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição até duas ações em que tem interesse em participar como bolsista, conforme os perfis desejados para cada ação descritos no ANEXO II.

7.8 No momento do preenchimento do formulário de inscrição online, no campo “Nome Social”, poderá ser informado o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal no 8.727/2016 (o parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida).

8. DA CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO

8.1 A carta de intenção do candidato conforme modelo apresentado no ANEXO I do presente Edital, deverá:

a) Ser anexada no ato da inscrição em extensão .pdf, com, no máximo, duas páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,0 (simples) e margens 2,5 cm (superior, inferior, à direita) e margem 3,0 cm à esquerda.

b) Ser dividida em 4 seções conforme a seguir:

- Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição;
- Seção 2 - informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s). A exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, ou outros que sejam aplicáveis;
- Seção 3 - Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações, caso tenha experiência anterior com alguma ação, ou a conheça, e de que forma contribuirá para execução dela.
- Seção 4 – Comentários adicionais de interesse.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Caberá a Comissão de Seleção de Bolsistas do Instituto de Biologia conduzir o processo seletivo considerando a seguinte tabela de pontuação como indicadores de avaliação e pontuação:

INDICADORES	PONTUAÇÃO
1. Avaliação oral	Até 4 pontos
2. Carta de intenção do candidato conforme regras previstas no presente edital	Até 3 pontos
3. Ter participado de alguma ação de extensão do Instituto de Biologia – requer comprovação por certificado emitido pela PROEX no ato da inscrição ou declaração do coordenador	0,5 ponto a cada 50 horas de ação comprovada. Máximo de 2 pontos
4. Ter participado de alguma ação de extensão em outra unidade – requer comprovação por certificado emitido pela PROEX no ato da inscrição ou declaração do coordenador	0,25 ponto a cada 50 horas de ação comprovada. Máximo de 1 ponto

9.2 A pontuação nos indicadores de 2 a 4 da tabela serão conferidas desde que haja anexação de documentação válida, anexada pelo candidato no momento da inscrição

9.3 A Comissão de Seleção de Bolsista de extensão atribuirá nota entre 0 e 3 para a Carta de intenção do candidato, devendo considerar como critérios: a clareza e objetividade da exposição, adequação à língua portuguesa, exequibilidade das proposições apresentadas, e outros, a seu critério, além do cumprimento das orientações de distribuição por seções orientadas neste edital, especificamente na letra b do item 8.2 e no ANEXO I.

9.4 Em caso de empate entre candidatos, será considerado como critério de desempate a primeira maior nota observada na sequência numérica dos itens de 1 a 4 da tabela de pontuação prevista no item 9.1 do presente edital. Em persistindo o empate, será selecionado o candidato com maior pontuação na carta de intenção.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final será publicado até o dia 05 de abril de 2024 na página do Instituto de Biologia (<http://ib.sites.uff.br/>)

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata;

11.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de Extensão Proex/UFF nº 1/2024 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 11, seção II, página 12, de 16/01/2024, e outros que venham ser divulgados pela PROEX;

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página do Instituto de Biologia (<http://ib.sites.uff.br/>).

11.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão do Instituto de Biologia e em segunda instância pela PROEX-UFF.

12. DO CRONOGRAMA

1. Publicação do Edital de Bolsas no Portal de Editais da UFF: Até 22 de março de 2024.
2. Período de inscrição: 23 a 27 de março de 2024.
3. Avaliação oral: 01 a 03 de abril de 2024.
4. Divulgação do resultado preliminar: 03 de abril de 2024.
4. Período de recursos: até 23:59h do dia 04 de abril de 2024.
5. Resultado final: 05 de abril de 2024.
6. Encaminhamento do Resultado para a PROEX. 05 de abril de 2024.
7. Período para os coordenadores das ações enviarem documentos à PROEX: 08/04/2024 a 15/04/2024 (ver [Errata nº 1/2024 RETIFICA O EDITAL PROEX/UFF Nº 1/2024 EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO](#)).

Niterói, 22 de março de 2024.

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Diretor do Instituto de Biologia
#####

ANEXO I**Modelo de carta de intenção do candidato a bolsista no edital de bolsas de extensão do Instituto de Biologia - 2024**

Nome do Candidato:

Curso:

Matrícula:

Título(s) da(s) Ação(ões) de Extensão de Interesse do candidato:

TEXTO

(No máximo 02 (duas) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 ou simples, identificando as seções 1,2,3 e 4, conforme a letra b do item 8.2 do presente edital

=> Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição.

=> Seção 2 - informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendidas. A exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, ou outros que sejam aplicáveis.

=> Seção 3 - Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações, caso tenha experiência anterior com alguma ação, ou a conheça, e de que forma contribuirá para execução dela.

=> Seção 4 – Comentários adicionais de interesse.

Local, e data:

Assinatura digital do candidato

ANEXO II

Relação das ações de extensão do Instituto de Biologia selecionadas pela Comissão Especial de Avaliação da PROEX, no Edital de Bolsas de Extensão PROEX 2024.

	Título da ação de extensão	Coordenador(a)	Perfil desejado para o bolsista que será selecionado para a ação de extensão
1	2º Simpósio de Conservação, Aquicultura e Pesca	Elisabete Barbarino	Desejável que o bolsista já tenha participado da organização de eventos científicos, que saiba utilizar o Canva. A bolsa será de dois meses.
2	Ciências Sob Tendas 2024	Lucianne Fragel Madeira	Ter disponibilidade para viajar para o interior do estado do RJ; Ter disponibilidade de horário às sextas-feiras, dia todo; Ter experiência em divulgação e/ ou popularização da ciência
3	Conhecendo Outras Plantas Alimentícias (PANC-UFF)	Odara Horta Boscolo	Participação das atividades do Programa: Conhecendo Outras Plantas Alimentícias(PANC-UFF) por pelo menos 2 semestres. Graduação em Biologia. Ter cursado e aprovado em Botânica III. Disponibilidade de horário as segundas e sextas na parte da tarde.
4	Criação e confecção de modelos de organismos microscópicos, com auxílio de impressora 3D, como ferramenta de ensino e inclusão voltado para portadores de baixa acuidade visual	Elisabete Barbarino	Candidato que tenha algum conhecimento com modelagem em software para impressora 3D
5	Divulgação científica em Escolas Públicas	Veronica Figueiredo do Amaral	Curso de graduação em Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Odontologia, Nutrição ou Medicina Veterinária. Disponibilidade de tempo para realizar as oficinas nas escolas. Noção de microbiologia ou Imunologia. A bolsa será de dois meses.

6	Divulgando Saberes: Plantas Alimentícias não convencionais (PANC-UFF)	Odara Horta Boscolo	Participação das atividades do Programa: Conhecendo Outras Plantas Alimentícias(PANC-UFF) por pelo menos 2 semestres. Graduação em Biologia. Ter cursado e aprovado em Botânica III. Disponibilidade de horário as segundas e sextas na parte da tarde.
7	Drogas de abuso e a escola: o que as Neurociências tem a nos dizer sobre isso?	Priscilla Oliveira Silva Bomfim	Discente com boa habilidade de comunicação e que tenha disponibilidade para visitas em escolas em horário "comercial" e, eventualmente, aos sábados. Que não seja cadeirante. Curso de biologia a partir do 3o. período.
8	Entendendo o Sistema Imunológico através da obesidade	Caroline de Souza Barros	Experiência prévia em temas relacionados à obesidade. Ter cursado imunobiologia ou imunologia.
9	Escola de Inclusão	Fernanda Serpa Cardoso	O candidato deve ter experiência no que tange à educação inclusiva, como cursos e/ou participação em projetos e/ou ações de extensão, principalmente na questão da Superdotação. Deve, também, ter disponibilidade para 12 horas de atividades presenciais, sendo 4 horas, impreterivelmente, na 6a feira de 8h às 12h.
10	Identificando e desenvolvendo talentos em crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade econômica e social	Fernanda Serpa Cardoso	Alunos que tenham experiência em ações extensionistas e/ou algum curso/disciplina relacionados à educação inclusiva. O candidato tem que ter disponibilidade para estar com o grupo durante 12 horas semanais, sendo 4 horas obrigatoriamente às 6as feiras pela manhã (de 8h às 12h)
11	Meninas nas Ciências UFF	Adriana da Cunha Faria Melibeu	Se interessar pela temática de mulheres na ciência; Ter conhecimento e experiência em preparar materiais digitais - uso do Canva, Ter habilidade em escrita e criação de materiais de divulgação a partir de pesquisas bibliográficas; Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais e de eventos.
12	O estudo de árvores protegidas como ferramenta para o ensino de ciências e a divulgação científica	Luiz Mors Cabral	Estudante de Biologia ou Engenharia Agrícola e Ambiental a partir do terceiro período. Não há necessidade de habilidades específicas, mas habilidades de construção de sites é bem vinda.

13	O Instagram como ferramenta de divulgação científica: uma estratégia de popularização do sistema visual	Rafael Brito da Silva	Curso de graduação em Biologia, Enfermagem, Biomedicina e Farmácia. Ter sido aprovado em disciplinas de biologia celular e biofísica/neurobiologia Ter disponibilidade de horário às sextas feiras. Ter domínio na plataforma Canvas.
14	Roda de conversa com o CEP Humanas - é conversando que a gente se entende	Helena de Souza Pereira	Preferencialmente (mas não obrigatório): ter cursado a disciplina de bioética e experiência com elaboração de formulários eletrônicos (google forms). Obrigatório: disponibilidade as quintas-feiras de 19:00-21:00hs
15	Sensibilização em Biossegurança - 2024	Luiz Roberto Leão Ferreira	Aprovação na disciplina de Biossegurança (GCM00050); Conhecimentos básicos de produção no CANVA; Disponibilidade para participar de reuniões da Oficina de Biossegurança, que acontecem todas às quintas feiras, entre as 16 e 18 horas; Disponibilidade da carga horária semanal prevista no edital.
16	Um olhar sobre as árvores do Campus da Praia Vermelha - UFF	Janie Garcia da Silva	Curso de graduação em Arquitetura; Ter domínio em AutoCAD; Disponibilidade de horário semanal, com EXCEÇÃO de segundas e quartas-feiras a tarde.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL EGG/UFF Nº 1/2024

CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR MESTRADO
PROFESSIONAL EM DEFESA E SEGURANÇA CIVIL DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GESTÃO 2024-2028

Retifica-se o edital em referência com a respectiva alteração de cronograma do Edital 01/2024, cuja Comissão Eleitoral foi designada pela DTS EGG 20, de 30/11/2023, referente à consulta eleitoral para a Coordenação do Mestrado e Segurança e Defesa Civil. As eleições ocorrerão via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, com o seguinte cronograma:

1. Data da eleição: 16 e 17 de abril de 2024, iniciando às 09:00 h do dia 16 de abril de 2024, finalizando às 16:00 h do dia 17 de abril de 2024, via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, cujo acesso se dá via e-mail, disparado pela plataforma. As votações ocorrerão somente nos dias e horários estabelecidos neste item.
2. Data da apuração: 17 de abril de 2024, com início às 16:00 horas.
3. Encaminhamento do resultado: 18 de abril de 2024 à Direção do Instituto de Geociências.

Niterói, 01 de abril de 2024.

ELSON ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Eleitoral
SIAPE 43774
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL ESE/UFF Nº 2/2024

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DE UNIDADE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BIÊNIO 2024-2026

A Comissão Eleitoral Local – CEL, eleita pelos Departamentos de Fundamentos Pedagógicos (SFP) e Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), referendada no atual Colegiado de Unidade da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – ESE/UFF Nº 05 de 20 de março de 2024, em conformidade com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE e com a Resolução Nº 104/97 do CUV, disponível em <http://www.uff.br/sites/default/files/eleicoes-regulamentogeral.pdf>, leva ao conhecimento da comunidade da Faculdade de Educação, as normas do processo de consulta eleitoral para escolha de representantes docentes do Colegiado de Unidade para o biênio 2024-2026. A consulta de que trata este edital seguirá o cronograma indicado no final do documento.

1. Das inscrições das chapas

1.1 As inscrições das chapas para o Colegiado de Unidade da Faculdade de Educação, serão realizadas no período de 08 a 10 de abril de 2024 encerrando-se às 23h59min do último dia, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: https://docs.google.com/forms/d/1pIGCUmTyzqe8GIUNAXsGEWWPWplqQ7GQlfjICGHnacE/viewform?edit_requested=true

1.2 São elegíveis os professores lotados em Departamentos pertencentes à Unidade, exceto aqueles que estiverem à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do RGCE.

1.3 Os candidatos ao Colegiado de Unidade se apresentarão através de chapas completas, compostas por titulares e respectivos suplentes, a serem eleitos por todos os docentes da Unidade.

1.4 Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral Local avaliará, segundo o RGCE, o preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.

1.5 Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não cumpram os requisitos estabelecidos no item 1.2 deste edital.

1.6 Compete à Comissão Eleitoral aceitar ou indeferir o registro das chapas inscritas, como previsto no inciso III, do artigo 9º do RGCE.

1.7 No dia 11 de abril de 2024 a Comissão Eleitoral Local avaliará as inscrições, e até às 18h00, as chapas homologadas serão divulgadas à comunidade acadêmica no site <https://feuff.sites.uff.br> e em veículos próprios de comunicação da FEUFF.

2. Da impugnação de inscrição

No caso de impugnação, uma comunicação será encaminhada aos candidatos por e-mail no dia 11 de abril de 2024.

3. Da homologação das inscrições

As inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão publicadas em Boletim de Serviço da UFF pelo setor responsável, e divulgadas no site <https://feuff.sites.uff.br/>, bem como em veículos próprios de comunicação da FEUFF. .

4. Do processo eleitoral

4.1 Têm direito a voto todas(os) as(os) professoras(es) do quadro permanente que não estejam aposentadas(os), e somente estas(es), da Faculdade de Educação.

Parágrafo único: O voto é pessoal, secreto e singular.

4.2 A Consulta Eleitoral será realizada das 09h00min do dia 24 de abril de 2024 às 17h00min do dia 25 de abril de 2024. Em conformidade com a Decisão Nº 002/2021/CUV, a votação dar-se-á pelo Sistema de Votação On-line Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>. O tutorial “Como votar utilizando o sistema de votação eletrônica”, está disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

4.3 A apuração dos votos será realizada às 18h00min do dia 25 de abril de 2024, sendo o resultado da consulta divulgado até às 21h00min do mesmo dia, através de evento público on-line, acessível por meio do link: <https://meet.google.com/sqp-tyar-nvg>

4.4 Eventuais recursos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral entre os dias 26 de abril e 30 de abril de 2022, até às 17h00min, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: https://docs.google.com/forms/d/1R-6TYE6yQQJnoKvKHkI_CtUtq5id1yHyNLhntcp3G7U/edit

4.5 O resultado final da consulta eleitoral será divulgado após o período de recursos, no dia 02 de maio de 2024, no site <https://feuff.sites.uff.br/>, bem como em veículos próprios de comunicação da FEUFF.

4.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	04/04/2024
Inscrições das chapas	08/04/2024 a 10/04/2024
Homologação das chapas	11/04/2024
Eleição	24/04/2024 e 25/04/2024
Apuração dos votos	25/04/2024
Proclamação dos resultados	25/04/2024
Recursos	26/04/2024 a 30/04/2024
Divulgação dos resultados	02/05/2024

Niterói, 04 de abril de 2024.

GIOVANNA LORENA RIBEIRO CHAVES
Representante Docente (Presidente)
SIAPE 1251050
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL PROAES/UFF N°7/2024

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES da Universidade Federal Fluminense – UFF, vem por meio do presente Edital, tornar público o processo simplificado de seleção de estudantes para preenchimento de duas vagas, no Programa de Apoio Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação, para atuação na PROAES, conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 51, de 20 de março de 2024.

1. DO PROGRAMA E DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 O Programa de Apoio Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação se constitui como uma das iniciativas de desenvolvimento institucional e de combate à evasão e retenção, que tem por objetivo apoiar iniciativas de setores da UFF que contribuam para a complementação da formação acadêmica e profissional de estudantes regularmente inscritos em cursos de graduação da UFF.

1.2 Identificação:

1.2.1 Unidade: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

1.2.2 Setor/Área: Gabinete da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

1.2.3 Curso(s) vinculado(s) ao Plano de Trabalho: Ciências Sociais, Filosofia, Sociologia e Antropologia.

1.2.4 Chefia: Alessandra Siqueira Barreto

1.2.5 Responsável pela coordenação do Plano de Trabalho: Thyanne Ribeiro Rangel

1.2.6 Número de vagas oferecidas: 2 (duas), sendo 1 (uma) vaga reservada para estudante que ingressou por ação afirmativa.

1.2.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram em curso da UFF por ação afirmativa?

() Sim (x) Não

Obs.: São 2 (duas) vagas, sendo 1(uma) vaga reservada para estudante que ingressou por ação afirmativa. A (O) candidata(o) que se enquadra no requisito para concorrer à

vaga reservada, concorre concomitantemente à vaga reservada e à vaga de ampla concorrência.

2. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PARA OS (AS) BOLSISTAS

2.1 As atribuições das(os) bolsistas são:

- Produção e publicação de conteúdo (texto, vídeo, imagens) para site e mídias sociais;
- Elaboração de certificados, infográficos, apresentações e outras peças necessárias;
- Coleta, análise e consolidação de dados relativos à assistência estudantil para projeto sobre vulnerabilidade em pesquisa colaborativa;
- Realização de entrevistas;
- Preparação de tabelas e gráficos;
- Colaboração em organização de eventos acadêmicos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 São requisitos para candidatura da (o) estudante à bolsa de apoio acadêmico:

I – estar regularmente matriculada (o) em cursos de graduação da UFF e inscrita (o) em disciplinas;

II – ter plano de estudos compatível com o cronograma e com a carga horária prevista no Plano de Trabalho, de modo que não haja conflitos que possam prejudicar o desempenho acadêmico no curso de graduação;

III – manifestar interesse nas atividades previstas no Plano de Trabalho- Anexo I;

IV – apresentar responsabilidade, ética e compromisso compatíveis com os princípios da administração pública;

V- ter conhecimento relacionados à produção e publicação em sites e mídias sociais;

VI- ter conhecimento em softwares de apresentação e ferramenta de design gráfico;

VII- ter conhecimento intermediário em Microsoft Excel;

IX- ter participado de projeto de pesquisa colaborativa;

X- ter experiência com organização de eventos acadêmicos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período para inscrição será de **08/04/2024 até 11/04/2024**.

4.2 A inscrição para o processo de seleção será realizada, exclusivamente, por meio eletrônico, com encaminhamento de toda documentação para: proaes@id.uff.br. No título do e-mail deve constar: “INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO”

4.3 A(O) estudante receberá um e-mail confirmando a inscrição. Esse e-mail servirá apenas para atestar que a inscrição foi recebida. A análise da documentação será realizada posteriormente.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DA (O) ESTUDANTE PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar a inscrição a(o) candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição-Anexo II;
- Plano de estudo atualizado;
- Declaração do ingresso por Ação Afirmativa, emitida pelo Sistema Acadêmico, para estudante que ingressou por ação afirmativa;
- Certificados e/ou declarações e/ou histórico e ementa de disciplina cursada e/ou documentos similares e/ou declaração de próprio punho que comprovem conhecimento/experiência em: ferramentas de design gráfico, Microsoft Excel, produção e publicação em sites e mídias sociais e participação em projeto de pesquisa colaborativa e organização e participação em eventos acadêmicos.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Etapas do processo seletivo

6.1.1 O processo seletivo contemplará as seguintes etapas:

I-inscrição via e-mail: proaes@id.uff.br, com envio de documentação;

II-avaliação da documentação pela equipe PROAES;

III- entrevista *online*;

IV-resultado preliminar;

V-prazo de interposição de recurso;

VI-avaliação do recurso;

VII-resultado do recurso e resultado final do processo seletivo;

VIII-assinatura e envio do termo de compromisso e da ficha de cadastro de credor para as (os) estudantes contempladas (os).

6.2 Critérios de avaliação

6.2.1 A seleção ocorrerá por meio da análise documental e entrevista, levando em consideração:

I- quantidade de certificados ou declarações ou documentos similares que comprovem conhecimento/experiência em ferramentas de design gráfico, Microsoft Excel, produção e publicação em sites e mídias sociais e participação em projeto de pesquisa colaborativa, organização e participação em eventos. Cada comprovação de conhecimento/experiência contará com 1 ponto até o limite de 7 pontos;

II- entrevista *online* que contará com pontuação até o limite de 3 pontos.

6.2.2 Para a comprovação de conhecimento/experiência em ferramentas de design gráfico, Microsoft Excel, produção e publicação em sites e mídias sociais e participação em projeto de pesquisa colaborativa serão **aceitos certificados de cursos** e/ou documentos similares e/ou **histórico escolar** contendo a disciplina cursada, **acompanhado da ementa**, que comprove o conhecimento e/ou **declarações emitidas por docentes da Universidade ou de setores da UFF** que comprove experiência com participação em estágio, projeto de pesquisa ou atividade afim.

Parágrafo único. Caso a(o) estudante tenha conhecimento em software/ferramenta e não consiga comprovar, será aceita uma declaração de próprio punho afirmando ter o respectivo conhecimento.

6.2.3 A(O) candidata(o) receberá a convocação para a entrevista *online* pelo e-mail cadastrado na ficha de inscrição- Anexo II. O horário para entrevista será fixo e não poderá ser reagendado. A(O) estudante que não comparecer na entrevista será considerada(o) desistente do processo seletivo.

6.3 Critério de desempate

6.3.1 Para fins de desempate será usado o critério de maior idade.

6.4 Resultado

6.4.1 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na página da Proaes: <https://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis> , conforme datas do cronograma.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade da(o) estudante acompanhar TODAS as etapas do processo seletivo, bem como as etapas posteriores no site da UFF na parte de Assuntos Estudantis (<http://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis>)

6.5 Recurso

6.5.1 A(O) estudante com pedido indeferido poderá solicitar o recurso por e-mail (proaes@id.uff.br), no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado preliminar.

6.5.2 Para solicitar o recurso, a(o) estudante deverá encaminhar e-mail para proaes@id.uff.br com o título: “RECURSO- PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO”.

6.5.3 Não serão aceitos, em qualquer hipótese, recursos apresentados fora do prazo estabelecido.

6.5.4 Nesta etapa é vedada a complementação dos documentos exigidos neste Edital.

6.5.5 O recurso será dirigido em 1ª instância à equipe técnica que proferiu a decisão, e em 2ª instância à autoridade superior (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis) para os casos de manutenção do indeferimento.

6.5.6 Não caberá interposição de um novo pedido de Recurso após a decisão emitida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis referente à apreciação do recurso final.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODOS
Divulgação do edital	05/04/2024
Inscrição e envio da documentação por e-mail	08 até 11/04/2024
Entrevista	15/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	16/04/2024
Período para interposição de recurso	17/04 e 18/04/2024
Divulgação do Resultado do Recurso e do Resultado Final	19/04/2024
Assinatura do termo de compromisso para estudante contemplada(o) e da ficha de cadastro de credor	19/04 até 22/04/2024

8. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

8.1 A implantação das bolsas de apoio acadêmico ocorrerá depois de finalizado o processo seletivo e da apresentação do Termo de Compromisso Discente (Anexo III) e da ficha de Cadastro de Credores (Anexo IV).

8.2 A carga horária semanal a ser cumprida pela (o) bolsista será de 20h (vinte horas) semanais.

8.3 O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

8.3.1 O cálculo do valor da bolsa a ser pago ao (à) estudante bolsista será feito com base na frequência mensal informada pela coordenação do plano de trabalho.

8.4 Após a divulgação do resultado final, a(o) estudante deverá, conforme data prevista no cronograma, enviar os arquivos do termo de compromisso e da ficha de cadastro de credor preenchidos e assinados para proaes@id.uff.br com o título “TERMO DE COMPROMISSO E FICHA DE CREDOR- PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO”.

8.4.1 A(O) estudante que não enviar o termo de compromisso e a ficha de credor na data solicitada, conforme cronograma, será considerada(o) desistente do processo seletivo.

9. DO ACÚMULO DE BOLSAS, DA SUBSTITUIÇÃO E DO DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS

9.1 Não é permitido à (ao) estudante o acúmulo de bolsa de apoio acadêmico com outra bolsa acadêmica concedida pela UFF, salvo quando se tratar de auxílio concedido em razão de vulnerabilidade socioeconômica e em cujo edital não conste impedimento.

9.1.1 Quando constatado o acúmulo de bolsas por parte da (o) estudante, a bolsa de apoio acadêmico será automaticamente suspensa até que a documentação comprobatória de que não há mais acumulação seja enviada à Divisão de Projetos Especiais-PROGRAD.

9.1.2 A (O) estudante deverá restituir aos cofres públicos as bolsas recebidas indevidamente durante o período de acúmulo de bolsas.

9.2. A (O) estudante bolsista será desligada(o) do Programa nos seguintes casos:

I – por solicitação da (o) própria (o);

II – por não ter matrícula ativa no cadastro de estudantes da UFF;

III – por não estar inscrita (o) em disciplinas na UFF;

IV – por acúmulo de bolsas;

V – por descumprimento do acordado no Termo de Compromisso;

VI – por solicitação do setor responsável pela coordenação do plano de trabalho; e

VIII – por incorrer em faltas de ordem disciplinar incompatíveis com a esfera pública, preservando o direito ao contraditório.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição e participação neste Programa implicarão a utilização de dados pessoais, como: nome, e-mail, número do documento de identidade e do cadastro de pessoa física, data de nascimento, telefone e dados bancários.

10.1.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada exclusivamente à organização, ao planejamento e à execução das atividades vinculadas ao Programa.

11. ANEXOS

ANEXO I- Plano de trabalho

ANEXO II-Ficha de inscrição no Programa Apoio Acadêmico

ANEXO III- Modelo Termo de Compromisso

ANEXO IV-Ficha de cadastro de credor

Niterói, 05 de abril de 2024.

THAYANNE RIBEIRO RANGEL

Coordenadora do plano de trabalho

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO**

1. Setor Solicitante: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Chefia do setor: Alessandra Siqueira Barreto

e-mail: proaes@id.uff.br

2. Coordenação responsável pelo Plano de Trabalho: Thayanne Ribeiro Rangel

Cargo: Assistente da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

E-mail: proaes@id.uff.br

3. Quantidade de bolsas previstas 2 (sendo 1 reservada para estudante que ingressou por ação afirmativa)

4. **Curso de origem do aluno:** Ciências Sociais, Filosofia, Sociologia e Antropologia.

5. **Descrição das atividades que serão executadas pelo aluno bolsista:**

- Produção e publicação de conteúdo (texto, vídeo, imagens) para site e mídias sociais da Proaes;
- Elaboração de certificados, infográficos, apresentações e outras peças necessárias; e
- Coleta, análise e consolidação de dados relativos à assistência estudantil.

6. **Período de execução das atividades – INÍCIO E FIM DA ATIVIDADE:** abril até dezembro de 2024.

7. **Cronograma de trabalho**

TAREFAS	2024								
	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Produção e publicação de conteúdo (texto, vídeo, imagens) para site e mídias sociais	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração de certificados, infográficos, apresentações e outras peças necessárias.	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Coleta, análise e consolidação de dados relativos à assistência estudantil.	x	x	x	x	x	x	x	x	x

8. **Número de horas semanais a serem executadas nas atividades:** 20h semanais.

9. **Resultados esperados pela execução do Plano de Trabalho:** Transmitir, com coerência e ética, nas mais diferentes linguagens, mídias e suporte, as informações de competência da Proaes.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO

1. IDENTIFICAÇÃO DA(O) ESTUDANTE

NOME		MATRÍCULA UFF
E-MAIL		
CURSO / LOCALIDADE	PERÍODO	TELEFONE (COM DDD)
CPF	CELULAR (COM DDD)	

2. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA/CONHECIMENTO

2.1 Tenho conhecimento relacionados à produção e publicação em sites e mídias sociais:

() SIM () NÃO

Em caso positivo, colocar nome do curso realizado, disciplina cursada ou local que tenha adquirido a experiência: _____

Obs: É necessário enviar junto com essa ficha os comprovantes do conhecimento/experiência, como certificados ou declarações ou documentos similares ou declaração de próprio punho ou histórico escolar contendo a disciplina cursada, acompanhado da ementa da disciplina.

2.2 Tenho conhecimento relacionados ao uso de ferramentas de design gráfico:

() SIM () NÃO

Em caso positivo, colocar nome do curso realizado, disciplina cursada ou local que tenha adquirido a experiência: _____

Obs: É necessário enviar junto com essa ficha os comprovantes do conhecimento/experiência, como certificados ou declarações ou documentos similares ou declaração de próprio punho ou histórico escolar contendo a disciplina cursada, acompanhado da ementa da disciplina.

2.3 Tenho conhecimento relacionados ao Microsoft Excel:

() SIM () NÃO

Em caso positivo, colocar nome do curso realizado, disciplina cursada ou local que tenha adquirido a experiência: _____

Obs: É necessário enviar junto com essa ficha os comprovantes de conhecimento/experiência, como certificados ou declarações ou documentos similares ou declaração de próprio punho ou histórico escolar contendo a disciplina cursada, acompanhado da ementa da disciplina.

2.4 CASO NÃO TENHA CERTIFICADO, DECLARAÇÃO, HISTÓRICO ESCOLAR, MAS TENHA CONHECIMENTO/EXPERIÊNCIA, UTILIZE AS LINHAS ABAIXO PARA EXPLICAR QUAIS CONHECIMENTOS TEM E COMO OS ADQUIRIU :

Usar folha adicional, se necessário

ASSINATURA DA(O) ESTUDANTE

3. DECLARAÇÃO

- 3.1 A inscrição efetuada implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital PROAES/UFF nº 7 /2024.
- 3.2 As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas sanções legais cabíveis.

3.3 Assinatura da(o) estudante*:

3.4 Local e data:

* Assinaturas obrigatórias

Atenção: Este formulário deve ser enviado acompanhado dos comprovantes de conhecimento/experiência, como certificados ou declarações ou documentos similares ou declaração de próprio punho ou histórico escolar contendo a disciplina cursada, acompanhado da ementa da disciplina.

ANEXO III**MODELO TERMO DE COMPROMISSO**

PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO

TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE

Eu, _____, inscrita (o) no CPF nº _____, vinculada (o) ao curso de graduação em _____ (nomenclatura, grau/titulação, localidade), sob o número de matrícula _____, classificado (a) no Processo Seletivo de bolsista para atuar em Plano de Trabalho do setor _____, firmo o presente Termo de Compromisso junto ao Programa de Apoio Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense.

Este termo reger-se-á pela observância do (a) bolsista signatário (a) ao cumprimento das exigências estabelecidas na Instrução Normativa PROGRAD que trata do Programa de Apoio Acadêmico, no Edital do Processo Seletivo, e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais profissionais que atuam no setor, da comunidade universitária e da sociedade em geral.
2. Apresentar responsabilidade, ética e compromisso compatíveis com os princípios da administração pública.
3. Apresentar, quando solicitado (a) pela Universidade, os documentos e relatórios que comprovem as atividades desenvolvidas.
4. Reconhecer que a participação no Programa de Apoio Acadêmico não constitui vínculo empregatício de qualquer natureza com a Instituição, em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo (a) bolsista de Apoio Acadêmico e assinado pela coordenação do Plano de Trabalho ou pela chefia do setor.

Niterói, ____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) bolsista

Assinatura da chefia/ coordenação do plano de trabalho

ANEXO IV

FICHA DE CADASTRO DE CREDOR

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE CADASTRO DE CREDITORES	1. Inclusão 2. Alteração 3. Exclusão	<input type="checkbox"/>	Data de Emissão	Número do Documento
			/ /	
Unidade Gestora			Código da UG	

Data Nascimento:	Matrícula:
-------------------------	-------------------

CREDOR

CGC/CPF	Nome (POR EXTENSO):	Tipo
---------	----------------------------	------

ENDEREÇO

	Cidade	UF	CEP
--	---------------	-----------	------------

DOMICÍLIO BANCÁRIO (*SOMENTE CONTA CORRENTE INDIVIDUAL – NÃO CONJUNTA*)*

Banco (Nº e nome)	Agência (Nº e nome)	Praça de Pagamento	Conta Corrente
-------------------	----------------------------	--------------------	-----------------------

E-mail:	Telefone fixo:
Assinatura:	Telefone celular:

PREENCHER SOMENTE DADOS EM NEGRITO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA

EDITAL STC/UFF Nº 2/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: EST;
- Departamento: STC;
- Título do Projeto: Produção de casos de ensino no contexto da contabilidade societária;
- Código do Projeto: STCA0005;
- Disciplina vinculada ao Projeto: Contabilidade Avançada III (STC00206);
- Professor Orientador vinculado ao Projeto: Hugo Costa de Macêdo
- Número de vagas oferecidas: 1 (Uma vaga);
- Este projeto não é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por ações afirmativas.

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: **08 a 12/04/2024**
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: sistemas.uff.br/monitoria
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver): **A disciplina deve ter sido concluída com êxito em semestres anteriores.**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (histórico atualizado);
- Documentação comprobatória do bônus (no caso de alunas mães de filhos de até 5 anos de idade) deve ser enviada, durante o período de inscrições, pelo email: stc.est@id.uff.br.

4. DAS PROVAS

Data e Horário: 18/04/2023 (quinta-feira), de 14h às 17h (prova objetiva com conteúdo teórico e prático).

Local de realização: Sala dos professores do curso de Ciências Contábeis;

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis; Subvenção e assistência governamentais; Informações por segmento; Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis.

Critérios de seleção: Prova Escrita e CR (Coeficiente de Rendimento Escolar).

Referências indicadas:

1. Iudícibus, S. de et. al. Manual de Contabilidade Societária. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2018.
2. LTD, PKF International. Wiley 2021 Interpretation and Application of IFRS Standards. [S. l.], p. 1340, 2021.
3. Lei Nº 6.404/76 e alterações posteriores;
4. Instruções Normativas da CVM – Comissão de Valores Mobiliários;
5. Pronunciamentos emitidos pelo CPC: 02, 10, 41, 22, 07 (<http://www.cpc.org.br/CPC/Documents-Emitidos/Pronunciamentos>).

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Critérios de desempate (com pontuação):

- 1º) Obtenção de maior nota na disciplina cursada (objeto deste edital).
- 2º) O aluno com maior idade.

Data e local da divulgação dos resultados: 19/04/2023 (sexta-feira), às 18h, fixados no mural da sala da coordenação do curso de Ciências Contábeis e enviado ao e-mail dos candidatos inscritos.

Instâncias de recurso: O prazo de recurso, na instância Departamental ou na Coordenação de Curso, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. A segunda instância para recursos, será a Comissão de Monitoria, com prazo de 72 (setenta e duas) horas (através do e-mail dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a divulgação do resultado, para aceitar a vaga de monitoria voluntária em comunicação à coordenadora de monitoria do STC (professora Aline Moura (stc.est@id.uff.br)) e no Sistema de Monitoria. Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os (as) candidatos (as) classificados (as) que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores (as) Voluntários (as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de concordância com as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de dois dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 03 de abril de 2024.

JOSÉ PAULO COSENZA
Chefe de Departamento
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA

EDITAL STT/UFF Nº2/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
TURISMO DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA GESTÃO 2024/2026**

HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CHAPA(S)

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de Serviço FTH nº 001/2024, de 12 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 51 de 15/03/2024 SEÇÃO I P.010, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, com a finalidade de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Turismo (STT), biênio 2024-2026, torna pública a **homologação** do resultado da inscrição da(s) chapa(s) para a referida consulta eleitoral:

Chapa: “Pertencimento e União”

Chefe: Lélío Galdino Rosa – SIAPE: 1771921

Subchefe: Lúcia Oliveira da Silveira Santos – SIAPE: 1832860

Niterói, 08 de abril de 2024.

MANOELA CARRILLO VALDUGA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE nº 1744967
#####

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RET/UFF Nº 93, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Altera o anexo II da Instrução Normativa
GAR/RET/UFF nº 92, de 2 de março de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a inclusão de novos processos ao cronograma de implantação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo II – Cronograma de Implantação de Processos no SEI da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 92, de 28 de março de 2024.

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

ANEXO II
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ¹
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ²
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - 1º CADASTRO ³
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - ALTERAÇÃO ⁴
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - CANCELAMENTO ⁵
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - RECADASTRAMENTO ⁶
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURAS
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO PAÍS
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO

¹ Alteração do nome do processo para PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE, a partir de 30/06/2020.

² Alteração do nome do processo para PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE, a partir de 30/06/2020.

³ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁴ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁵ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁶ Processo migrado para a plataforma SouGov.

06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
06/08/2018	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE ALUNO IRREGULAR NO ENADE
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPq)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL

28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - MÉDICO/MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO (DOCENTE)
16/10/2019	PESSOAL: CONCESSÃO E/OU ALTERAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR ⁷
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (DOCENTE)
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO (PSS) ⁸
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE(S) PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

⁷ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁸ Alteração do nome do processo para AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL, a partir de 10/08/2022.

10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIACOMPRAS) ⁹
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR ¹⁰
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) ¹¹
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) ¹²
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA ¹³
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - TEMPORÁRIO
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD) ¹⁴
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD) ¹⁵
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

⁹ Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

¹⁰ Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

¹¹ Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

¹² Alteração do nome do processo para MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS, a partir de 22/07/2020.

¹³ Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

¹⁴ Alteração do nome do processo para MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, a partir de 09/03/2023.

¹⁵ Alteração do nome do processo para MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD, PROAES, PROEX E VCH), a partir de 11/08/2020.

30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE ¹⁶
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS ¹⁷
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO ¹⁸
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH) ¹⁹
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) ²⁰
10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADAS PELA CNEN
19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE

¹⁶ Fusão dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, implantados em 06/11/2017.

¹⁷ Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

¹⁸ Alteração do nome do processo para PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, a partir de 25/10/2021.

¹⁹ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

²⁰ Alteração do nome do processo para PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO), a partir de 10/08/2022.

	ENGENHARIA ²¹
26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ²²
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUÁRIO EXTERNO
26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)
14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR
20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II ²³²⁴
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRA IFES - DOCENTE
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE ²⁵
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR
29/04/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

²¹ Alteração do nome do processo ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

²² Alteração do nome do processo para PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, A PARTIR DE 25/10/2021 (Fusão com o processo de Renovação de Permissão de Uso).

²³ Alteração do nome do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH), implantado em 11/08/2020.

²⁴ Desmembrado nos seguintes processos (implantados em 11/10/2023): Material: Contratação via dispensa de licitação (Serviços - inciso II); Material: Contratação via dispensa de licitação (Material - inciso II); Material: Contratação via dispensa de licitação (Engenharia e Obras - inciso I).

²⁵ Alteração do nome do processo para REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓD. DE VAGA DE OUTRA IFE, a partir de 10/08/2022.

29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
29/04/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DOS CURSOS DOS CAMPI FORA DE SEDE E EAD
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)
01/07/2021	PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE
01/07/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)
14/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOLUÇÃO DE TAXAS/PAGAMENTOS DE GRU
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (MEDICINA)
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (REFUGIADOS)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROGRAD)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROGRAD)
27/07/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
10/08/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TCU
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI)
13/09/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: RESSARCIMENTO DE CREDORES (EXIBIÇÃO DE FILMES - CINEART/UFF) ²⁶
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO TRIPARTITE (FEC, UFF, PARTÍCIPE)
30/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INTERNO DE AUDITORIA ²⁷
25/10/2021	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ²⁸
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EM ÓRGÃO EXTERNO)
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE REALIZADA NA UFF)
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO OU DE OFÍCIO DO SERVIDOR DOCENTE

²⁶ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTOS GERAIS CEART-UFF, a partir de 15/06/2022, por solicitação da área.

²⁷ Alteração do nome do processo para ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA, a partir de 10/08/2022.

²⁸ Fusão dos processos PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO, implantado em 11/08/2020 e PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, implantado em 26/11/2020.

25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE PARA AJUSTE DE LOTAÇÃO
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO OUTRAS INSTITUIÇÕES)
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE IPTU E TCIL
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE TAXA DE INCÊNDIO
05/11/2021	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DISCIPLINA OU ATIVIDADE
10/11/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE POR MOTIVO DE SAÚDE
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE A VIABILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PARA CESSÃO OU DOAÇÃO
30/11/2021	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS
04/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: ORÇAMENTO ANUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
11/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROPII)
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - UFF PARA OUTRAS IFES
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - IFES PARA UFF
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR DOCENTE
01/02/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (COM RECURSOS FINANCEIROS)
02/02/2022	PESSOAL: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PER CAPITA SAÚDE SUPLEMENTAR
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) ²⁹
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) ³⁰
11/02/2022	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO CONTRATOS SOB DEMANDA
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESA COM PASSAGENS E AFINS
03/03/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE TAXAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: AJUSTE CURRICULAR
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19) ³¹
11/03/2022	GRADUAÇÃO: VALIDAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS E DIPLOMAÇÃO

²⁹ Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023,

³⁰ Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023,

³¹ Alteração no nome do tipo do processo por solicitação da área.

11/03/2022	PESSOAL: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
28/04/2022	GRADUAÇÃO: MUDANÇA CURRICULAR
28/04/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE UFF)
16/05/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO
26/05/2022	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS
26/05/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EXTERNA)
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESAS COM REGISTRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DESPESA COM REGISTRO E MANUTENÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	PESSOAL: INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE NOME SOCIAL - TÉCNICO E DOCENTE
27/07/2022	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - SERVIDOR COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS
04/08/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
04/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
10/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APROVAÇÃO DE PLANOS INSTITUCIONAIS (ADMINISTRATIVO)
18/08/2022	PESSOAL: REQUISIÇÃO DE SERVIDOR
26/08/2022	PESSOAL: PENSÃO POR MORTE
26/09/2022	PESSOAL: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
26/09/2022	PESSOAL: RECURSO AO CEPEX
26/09/2022	MATERIAL: AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
26/09/2022	MATERIAL: TOMBAMENTO DE BENS FAPERJ
26/09/2022	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
13/10/2022	PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP) ³²
13/10/2022	GRADUAÇÃO: ANTECIPAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU

³² Alteração do nome do processo para PESSOAL: PRESTAÇÃO DE SUBSÍDIOS EM DEMANDA JUDICIAL, a partir de 05/10/2023.

13/10/2022	EXTENSÃO: VALIDAÇÃO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO PARA CURRICULARIZAÇÃO
03/11/2022	ENSINO SUPERIOR: CONVENÇÃO DE COTUTELA
12/12/2022	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO ESPECIAL DE MATRÍCULA
11/01/2023	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES
16/02/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (RGI-UFF)
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
16/03/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE (PÓS STRICTO SENSU) ³³
23/03/2023	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: CONTROLE DE ESTOQUE DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS IMPRESSOS ³⁴
23/03/2023	MATERIAL: EXECUÇÃO DE COMPRAS ³⁵
23/03/2023	PESSOAL: EMISSÃO DE PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP)
23/03/2023	PESSOAL: VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO PCCTAE
23/03/2023	PESSOAL: PAGAMENTO DE DIFERENÇAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
30/03/2023	MATERIAL: BAIXA PATRIMONIAL (COM OU SEM REPOSIÇÃO) POR EXTRAVIO DE BEM MÓVEL PERMANENTE ³⁶
30/03/2023	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO EM HISTÓRICO ESCOLAR DE DISCENTE
06/04/2023	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
06/04/2023	PESQUISA: REGISTRO DE PATENTES, MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR
06/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) ³⁷
20/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: TRILHA DE AUDITORIA DE PESSOAL
04/05/2023	PESSOAL: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM

³³ Correção de nome de processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO.

³⁴ Correção de nome do processo Material: Controle de Estoque de materiais bibliográficos impressos implantado em 23/03/2023.

³⁵ Esse processo é oriundo de duas alterações de nome, a saber: Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020 e Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS implantado em 22/07/2022.

³⁶ Retificado por erro no nome do processo mencionado na IN GAR/RET/UFF nº 55, de 28 de março de 2023.

³⁷ Fusão dos processos ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) e ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), implantados em 11/02/2022.

11/05/2023	MATERIAL: SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POR CONTRATO
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONSULTA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO JUNTO À PROCURADORIA FEDERAL UFF (PROGER)
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO A PEDIDO DA CHEFIA
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
01/06/2023	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL
07/06/2023	LATO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
07/06/2023	STRICTO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSO STRICTO SENSU
07/06/2023	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS
15/06/2023	MATERIAL: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (LEILÃO)
29/06/2023	PESQUISA: INCLUSÃO DE LABORATÓRIO NO PROGEM
29/06/2023	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
29/06/2023	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE LISTA DE EXCEDENTES E POR APROVEITAMENTO INTERNO
06/07/2023	PESSOAL: DESCONTO DE FALTAS INJUSTIFICADAS AO TRABALHO
06/07/2023	LATO SENSU: CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
13/07/2023	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA COLABORAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDOR
27/07/2023	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO RESIDENCIAL DE IMÓVEL FUNCIONAL
10/08/2023	PESSOAL: PAGAMENTO DE PECÚNIA RELATIVA À LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE NÃO USUFRUÍDA EM VIDA
17/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS DE OUTRO ÓRGÃO PARA A UFF)
17/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS DA UFF PARA OUTRO ÓRGÃO)
24/08/2023	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS
24/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (REGISTRO DE ESCRITURA)
24/08/2023	PESSOAL: SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
24/08/2023	STRICTO SENSU: RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DE MESTRADO E DOUTORADO OBTIDO NO EXTERIOR
31/08/2023	PESSOAL: CONCESSÃO DE AJUDA DE TRANSPORTE
14/09/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS (TED) ³⁸
05/10/2023	LATO SENSU: ATUALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

³⁸ Fusão dos processos ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED) e ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED), implantados em 08/07/2020.

05/10/2023	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES (CAPES)
05/10/2023	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL PARA O SERVIDOR OU DEPENDENTE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
05/10/2023	PESSOAL: PENHORA JUDICIAL
05/10/2023	PESSOAL: PRESTAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA DEFESA DA FAZENDA PÚBLICA ³⁹
05/10/2023	PESSOAL: SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
05/10/2023	STRICTO SENSU: REGULAMENTAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (STRICTO SENSU)
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SERVIÇOS - INCISO II) ⁴⁰
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (MATERIAL - INCISO II) ⁴¹
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (ENGENHARIA E OBRAS - INCISO I) ⁴²
11/10/2023	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS NÃO JUDICIAIS DE ÓRGÃOS EXTERNOS À UFF
16/11/2023	PESSOAL: PENSÃO ALIMENTÍCIA
23/11/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - SEM VENCIMENTOS
23/11/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - EXERCÍCIO PROVISÓRIO
30/11/2023	PESSOAL: READAPTAÇÃO FUNCIONAL
30/11/2023	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS DIÁRIAS E/OU PASSAGEM (COLABORADOR EVENTUAL EXTERIOR)
14/12/2023	MATERIAL: INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS POR FABRICAÇÃO PRÓPRIA
21/12/2023	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS E FINANCEIROS NO SIAPE
28/12/2023	PESSOAL: REEMBOLSO POR CESSÃO DE SERVIDOR
28/12/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - SERVIDORES EXTERNOS
28/12/2023	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA COLABORAÇÃO TÉCNICA - SERVIDORES EXTERNOS
22/02/2024	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR EXTERNO
22/02/2024	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE DISCENTE
29/02/2024	GRADUAÇÃO: MUDANÇA DE TURNO
01/03/2024	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO (INCLUSIVE SEQUENCIAL E EAD)

³⁹ Alteração do nome do processo PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP), implantado em 13/10/2022.

⁴⁰ Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

⁴¹ Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

⁴² Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

07/03/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: SOLICITAÇÃO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (COLABORADOR EVENTUAL/CONVIDADO)
14/03/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE ANUIDADE DE FILIAÇÕES E ASSOCIAÇÕES INTERNACIONAIS
28/03/2024	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL/NOME
28/03/2024	PATRIMÔNIO: INCORPORAÇÃO DE BEM IMÓVEL (OBRAS) ⁴³
28/03/2024	MATERIAL: INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (OBRAS)
04/04/2024	PESSOAL: SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

⁴³ Correção de nome do processo Material: Incorporação de Bem Imóvel (Obras) implantado em 28/03/2024.

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 7, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 27/2024 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa J.T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.188562/2023-81:

RESOLVE:

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 27/2024**, celebrado com a empresa **J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA** inscrito(a) no CNPJ MF sob o nº 03.370.573/0001-03, cujo objeto é a contratação de fornecimento de **café em pó**.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 8, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 28/2024 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa LENISA DISTRIBUIDORA LTDA

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.160448/2024-78:

RESOLVE:

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 28/2024**, celebrado com a empresa **LENISA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.900.031/0001-22, cujo objeto é a contratação de fornecimento de **Gêneros Alimentícios Estocáveis (biscoito)** .

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 9, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 32/2024 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.160455/2024-70:

RESOLVE:

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 32/2024, celebrado com a empresa **GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.910.334/0001-56, cujo objeto é a contratação de fornecimento de **pão doce tipo careca**.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 10, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 31/2024 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.160453/2024-81:

RESOLVE:

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 31/2024**, celebrado com a empresa **OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.334.256/0001-45, cujo objeto é a contratação de fornecimento de **Gêneros Alimentícios Estocáveis (azeite de oliva, tipo extravirgem)** .

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 11, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 33/2024 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.160458/2024-11:

RESOLVE:

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 33/2024**, celebrado com a empresa **COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 74.116.898/0001-02, cujo objeto é a contratação de fornecimento de **pães fatiados**.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL SRI/UFF Nº 7, DE 1 DE ABRIL DE 2024

Publicizar acordos de cooperação acadêmica entre a Universidade Federal Fluminense (UFF) e instituições estrangeiras.

INSTRUMENTO: Acordos de Cooperação Acadêmica entre a UFF e instituições estrangeiras

País	Instituição	Validade
Chile	Universidad de Valparaíso	25/03/2029
Chile	Universidad Católica de Temuco	11/03/2029
Portugal	Instituto Politécnico de Tomar	08/02/2029
México	Colégio de México - COLMEX	25/01/2029
Portugal	Rede de pesquisa Práxis (Psicologia e filosofia)	15/03/2027

OBJETIVO: desenvolver programas de intercâmbio e cooperação acadêmica, podendo abranger: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior.

MARIANA MAIA KLOJDA
Técnico em Assuntos Educacionais
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 218 de 16 de fevereiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item 09 do anexo à Portaria número 475, de 16/03/2023, alterando a classe do(a) docente **Sueli Soldati Abranches**, matrícula SIAPE número **1771204**. Onde se lê Adjunto leia-se **Associado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202400218A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36608-3343 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 435 de 18 de março de 2024

O **REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e a delegação de competência outorgado pelo Art. 17 do Decreto 9.144, de 22/08/2017, e o que consta no Processo Administrativo nº 23069.189648/2023-21, resolve:

1º Autorizar o Afastamento por Colaboração Técnica da servidora **AMANDA GUAZZELLI**, Professor do Magistério Superior - Adjunto, Matrícula SIAPE nº 3160467, nos termos do disposto no Artigo 30, da Lei nº 12.772/2012, junto ao Departamento de Políticas Públicas e Saúde Coletiva, da Universidade Federal de São Paulo, em conformidade com o Projeto de Colaboração Técnica, pelo prazo de 12 meses.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400435A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36935-4766 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 466 de 1 de abril de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.159389/2024-95, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a partir de 22/03/2024, **JOSE ANTONIO ATHAYDE RIBEIRO**, Matrícula SIAPE nº 0304623, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Capacitação e Difusão, da Agência de Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Código FG-1** para o qual foi designado através da Portaria nº 53.753, de 01/04/2015.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400466A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37037-3896 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 467 de 1 de abril de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.159389/2024-95, resolve:

Art. 1º- Designar **RONALD FONSECA CHAVES**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1461864, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Capacitação e Difusão, da Agência de Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Código FG-1**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400467A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37038-7792 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 468 de 1 de abril de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.158925/2024-35, resolve:

Art. 1º- Dispensar **LUCIENE PEREIRA DE MORAES**, Matrícula SIAPE nº 0336811, da função gratificada de **Chefe da Secretaria Administrativa, da Editora Universitária** - Código FG-3 para a qual foi designada através da Portaria nº 1234, de 10/07/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400468A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37035-9652 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 469 de 1 de abril de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.158925/2024-35, resolve:

Art. 1º- Designar **CLAUDIA ESTRELLA DE AZEVEDO GOUVEA**, Técnico em Arquivo, código 701.216, Matrícula SIAPE nº1076563, para exercer a função gratificada de **Chefe da Secretaria Administrativa, da Editora Universitária** - Código FG-3.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400469A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37036-38 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 476 de 1 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação de todas as portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a(s) Portaria(s) e/ou seu(s) anexo(s), conforme discriminado no Anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400476A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37116-3469 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	Port. 68.079 Item 01 do anexo	28/01/2021	1857757	23069.155273/2020-53 Ricardo de Freitas Branco	C	ADJUNTO	03	25/02/2015 a 25/02/2017	25/02/2017	Revisão CPPD

(*)Situação Nova

(**)decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 508 de 5 de abril de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

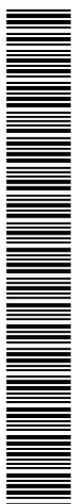
Considerando o que consta no processo nº 23069.154437/2024-59,

RESOLVE retificar a Portaria nº 292, de 05 de março de 2024, da seguinte forma:

- Onde se lê: Art. 1º - Exonerar, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2024, RENATA LOPES COSTA PRADO, matrícula SIAPE nº 2280340, , Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2328486, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de Vice-Diretora do Instituto de Educação de Angra dos Reis, nomeada pela Portaria nº 687, de 18 de junho de 2021.

- Leia-se: Art. 1º - Exonerar, a partir de 07 de março de 2024, RENATA LOPES COSTA PRADO, matrícula SIAPE nº 2280340, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de Vice-Diretora do Instituto de Educação de Angra dos Reis, nomeada pela Portaria nº 687, de 18 de junho de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400508A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37166-5222 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.677 de 1 de abril de 2024

Institui, no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o art. 34 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos da Universidade Federal Fluminense (CPADS/UFF) composta pelos representantes, quantos sejam necessários e pertinente, das seguintes áreas abaixo relacionadas:

Gabinete Do Reitor (GAR);

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE);

Superintendência de Tecnologia da Informação (STI);

Superintendência de Documentação (SDC);

Ouvidoria-Geral (OUV/GAR);

Comissão do SEI-UFF;

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.



Parágrafo único. Será obrigatória a participação do encarregado (a) da Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2º A CPADS/UFF exercerá no âmbito da Universidade Federal Fluminense, as seguintes atribuições previstas no art. 34 do Decreto nº 7.724, de 2012:

I - opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II - assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 ;

IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet;

V - assessorar a autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação na UFF quanto ao cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos preceitos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º Para fins desta Portaria considera-se:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

III - classificação da informação: ato em a autoridade classificadora atribui uma classificação a um(a) documento/processo/informação, de acordo com algum grau de sigilo;



IV - desclassificação da informação: ato que retira de uma informação a sua condição de classificada com algum grau de sigilo;

V - reclassificação: ato que altera o grau de sigilo de uma informação;

VI - reavaliação: procedimento realizado pela autoridade classificadora, mediante provocação ou de ofício, com vistas à desclassificação ou à reclassificação de uma informação classificada; e

VII - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação.

Art. 4º A CPADS/UFF poderá convidar representantes das unidades/subunidades da Universidade Federal Fluminense para prestar esclarecimentos, sempre que necessário para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º A autoridade classificadora delega à CPADS/UFF a função de tornar pública:

I - o rol das informações desclassificadas, que deverá conter o Número Único de Protocolo (NUP); e

II - o rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, que deverá conter:

- a) código de indexação de documento;
- b) categoria na qual se enquadra a informação;
- c) indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação; e
- d) data da produção, data da classificação e prazo de classificação.

Art.6º A CPADS/UFF publicará anualmente, até o dia 1º de junho, no Portal UFF Acesso à Informação, além das informações previstas no art.5º desta portaria:



I - relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos; e

II - informações estatísticas agregadas dos requerentes.

Art. 7º O trabalho da CPADS/UFF tem caráter consultivo, com a função de emitir um parecer em relação ao tema. Qualquer unidade da instituição poderá solicitar um parecer à CPADS/UFF, em caso de dúvidas a respeito da classificação de informações.

Parágrafo único. A Procuradoria Federal junto à UFF (PROGER) atuará como consultora *ad hoc* para os casos que extrapolam a esfera de competência da CPADS/UFF acerca do tema.

Art. 8º Os nomes dos representantes desta Comissão serão designados a cada 2 anos através de Determinação de Serviço.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202468677A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 25, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Autorização

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO, Bibliotecário-Documentalista da Coordenação de Bibliotecas da Superintendência de Documentação (CBI/SDC), para Mestrado Profissional em Administração Pública do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (PROFIAP-UFF), em Volta Redonda - RJ, de 01/04/2024 a 10/08/2024, com ônus limitado. (Processo 23069.151662/2023-52).

RENATA CODECO DIAS, Professor do Magistério Superior do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-doutorado em Psicologia Clínica IPUSP da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP), na cidade de São Paulo - SP, de 31/07/2024 a 28/07/2025, com ônus limitado. (Processo nº 23069.189215/2023-76).

SANDRA RIBEIRO DE AZEVEDO, Secretário Executivo, do Instituto de Ciência da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), para cursar o Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE (IFF), na cidade de Campos dos Goytacazes - RJ, de 11/04/2024 a 19/02/2026, com ônus limitado. (Processo nº 23069.156405/2024-98).

Prorrogação da Suspensão:

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, PRORROGO A SUSPENSÃO, de 23/03 a 05/04/2024, da autorização de afastamento no País de **MARIA DE LOURDES CUTALO DE LIRA BASQUES**, Técnico em Arquivo da Divisão de Apoio Operacional da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (DAO/PROAES), para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói - RJ, de 22/08/2023 a 28/02/2027, com ônus limitado, inicialmente para o período de 08 a 22/03/2024, publicada no BS-UFF Nº 50, de 14/03/2024, Seção IV, p. 054, em virtude de atestado médico por motivo de doença do servidor. (Proc. 23069.164921/2023-13).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Julia da Câmara Torres Benicio
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 26, DE 01 DE ABRIL DE 2024

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

CLAUDIO BELMONTE DE ATHAYDE BOHRER, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geografia (GGE), por noventa dias, de 01/04/2024 a 29/06/2024, referente ao período aquisitivo de 22/04/2017 a 21/04/2022, com vigência até 21/04/2027, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.186678/2023-86).

DANIEL DE MELLO SANFELICI, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geografia (GGE), por oitenta e nove dias, de 15/04 a 12/07/2024, referente ao período aquisitivo de 10/11/2015 a 08/11/2020, com vigência até 08/11/2025, **a distância**, na UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.188712/2023-57).

EDNEI DE CARVALHO, Técnico de Laboratório do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (EGH), por noventa dias, de 10/05/2024 a 07/08/2024, referente ao período aquisitivo de 14/05/2014 a 13/05/2019, com vigência até 12/05/2024, **a distância**, no GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.189642/2023-54).

MARCELO MOREIRA ANTUNES, Professor do Magistério Superior do Departamento de Educação Física e Desportos (GEF), por noventa dias, de 19/08/2024 a 16/11/2024, referente ao período aquisitivo de 03/08/2017 a 02/08/2022, com vigência até 02/08/2027, na HAOJINER (BEIJING) SPORTS CULTURE CO. LTD., China, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.191587/2022-81).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####